



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 477 - CADERNO I - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra terá faculdade de Medicina



O Ministério da Educação confirmou na sexta-feira, 20, que o município de Angra dos Reis está habilitado para receber uma faculdade de Medicina, possivelmente em 2014. A portaria de número 731 foi publicada no Diário Oficial da União,

confirmando a decisão. Além de Angra, as cidades de Itaboraí e Três Rios também foram habilitadas para receber o curso superior. A escolha das entidades que ministrarão estes cursos será feita pelo Ministério da Educação.

A primeira decisão do Ministério

havia sido contrária a Angra, por causa de problemas com o sistema de inscrição. Imediatamente após o anúncio da inabilitação, o município apresentou o recurso, entregue pessoalmente pela prefeita de Angra, Conceição Rabha, ao secretário-executivo do Ministério, Henrique Paim, em Brasília. Angra reúne todas as condições exigidas pelo Governo Federal para receber a faculdade.

Confiantes na reconsideração do Ministério, algumas instituições já se apresentam com interesse na abertura do curso. Nos últimos meses representantes da Universidade Estácio de Sá e da Unigran-Rio estiveram no município e conheceram a rede pública de Saúde.

Em breve, o Ministério da Educação publica o edital de habilitação para que as universidades interessadas possam implantar os cursos que, mesmo sendo privados, podem ter o acesso dos angrenses garantido por meio de programas federais como o Prouni e o Fies.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo - Interino

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Sílvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

BG Brasil forma 91 alunos

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Atividades Econômicas, através de um convênio com a petrolífera BG Brasil e com o Senai, entregou 91 certificados de conclusão de cursos profissionalizantes da área naval. A cerimônia aconteceu na Casa Larangeiras, na última terça-feira, 17. Participaram do evento o vice-prefeito Leandro Silva, o secretário de Atividades Econômicas, Dilson Affonso Filho, a coordenadora de Investimento Social da BG Brasil, Jaqueline Caiafe, o chefe de Educação Profissional do Senai, Carlos Roberto, além de formandos, familiares e amigos.

O projeto beneficiou jovens e adultos, formando mão-de-obra qualificada, com foco nas indústrias navais. Os cursos, oferecidos gratuitamente, foram de encanador industrial, mecânico montador, eletricista de manutenção naval, segurança de movimentação de cargas e operação de guindar.

A seleção para o curso começou em julho deste ano, com a realização da prova. Foram oferecidas 145 oportunidades em



sete cursos, nas áreas de óleo e gás. As aulas foram ministrados no Senai, em Jacuecanga.

Ao final da cerimônia, houve a apresentação do Coral da Cidade de Angra.

Plantões de final de ano da Prefeitura de Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis montou um esquema de plantões para atender os munícipes durante as festividades de final de ano. Os serviços fundamentais vão funcionar 24h e em caráter emergencial.

Os serviços de emergência estarão de prontidão e oferecendo auxílio a população que necessitar de atendimento médico, além do Samu, cujo telefone é 192. As unidades que estarão funcionando são: Pronto Socorro Municipal, Policlínica da Cidade, Serviço de Pronto Atendimento, no Parque Mambucaba, Frade, Jacuecanga e Vila do Abraão (Ilha Grande) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Japuiba. As Unidades de Estratégia de Saúde da Família estarão com as atividades paralisadas, voltando a funcionar normalmente no dia 26 de dezembro.

A Defesa Civil responderá pelo telefone de emergência 199, além dos telefones da Sala de Plantão 24h: (24) 3377-7991 ou 3365-4588.

A Superintendência de Transportes e Trânsito interdirá algumas vias, com o objetivo de proporcionar segurança aos par-

ticipantes dos eventos de final de ano que acontecerão na cidade. Na Praia do Anil, haverá o fechamento da pista de saída da cidade, com sentido duplo na pista de entrada, a partir das 19h, nos dias 28, 29 e 30; na noite de 31 e madrugada de 1º de janeiro haverá o fechamento total da via, a partir das 22h. O Acesso ao centro da cidade será pela Rua Prefeito Jordão Galindo (Estrada Angra Getulândia).

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento funcionará com o plantão de Analista Ambiental, pelo telefone (24) 98802-3402, e Agente Fiscal de Urbanismo, pelo telefone (24) 98802-4953.

Na Secretaria de Ação Social, os serviços prestados serão o plantão do auxílio-funeral, pelo telefone (24) 98802-7832 e da abordagem social, no (24) 98802-7831, além do plantão do Conselho Tutelar, telefone (24) 3365-3522 ou 98802-8703.

A TurisAngra funcionará todos os dias, das 8h às 20h, no Centro de Informações Turísticas (CIT), Praia do Anil, telefone (24) 3369-7704. Haverá fiscalização nas praias, ônibus de turismo etc.

CIT da Serra D'Água será inaugurado



No sábado, 21, às 10h, será inaugurado o Centro de Informações Turísticas (CIT) da Serra D'Água, localizado no trevo do Zungú com a RJ-155, que liga a Costa Verde ao Vale do Paraíba. No local, uma equipe da TurisAngra irá orientar turistas que chegam ao município, além de colaborar com ações de ordenamento e contra ônibus turísticos clandestinos.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 026/2013/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do **Contrato nº 003/2013**, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda., datado de 29 de Abril de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Marco Antônio dos Santos**, matrícula 3431, em substituição ao servidor **Carlos Magno Ayres**, Coordenador de capacitação e Logística da Superintendência de Operação da Defesa Civil, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização **Contrato de Serviço nº 003/2013**, referente à locação de equipamentos de radiocomunicação (transceptores, receptores, transmissores e acessórios), tecnologia digital TDMA a serem utilizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos na Secretaria Especial de Defesa Civil, conforme SCP nº 013/SDCT.GCO, Coleta de Preços nº 022/2013/SDCT.DCL, Processo nº 026/2011, Pregão Presencial nº 001/2013/SEDECT, a ser realizado pela Empresa TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA., pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato (29/04/2013).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2013.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 1843/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR WELIGTON HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 2774, do Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1914/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WELIGTON HENRIQUE DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Iluminação Pública, da Gerência de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013

No dia 05 do mês de Dezembro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço Praça Marquês de Tamandaré, 116 - Centro - *Angra dos Reis* - RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME, localizado na Av. Ayrton Sena, nº 650, Loja B, Praia do Anil, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.904-010, inscrito no CNPJ nº 07.011.278/0001-03, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) IVAN SILVA DE QUEIROZ, portadora da Carteira de Identidade Nº 031488612 IFP-RJ e CPF nº 338.547.857-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	20	Limites e Indisciplina na Educação Infantil	Maritza Rolim de Moura Vergés e Marli Aparecida Sana	Alínea	Última edição	R\$ 26,00
2	20	As Travessuras De Pepita	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	Última ma edição	R\$ 16,50
3	20	Boquinha Fechada	Maria Mazzetti	Ao Livro Técnico	ultima edição	R\$ 16,50
4	20	Leo, o menino inteligente	Christian William e Nelson e Ines Yajima Habara	Ao Livro Técnico	ultima edição	R\$ 27,00
5	20	Quem Diria... Lagartixa Virar Artista!	Regina Lucia Pires Nemer	Ao Livro Técnico	ultima edição	R\$ 22,50
6	20	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	PEDRO BANDEIRA	ATICA	Última edição	R\$ 33,00
7	20	Fantasia	Mary E Eliardo França	Atica	ultima edição	R\$ 25,50
8	20	O GALO MALUCO	SONIA JUNQUEIRA	ATICA	ultima edição	R\$ 16,00
9	20	O Macaco e a mola	Sonia Junqueira	atica	ultima edição	R\$ 16,00
10	20	O Macaco Medroso	Sonia junqueira	atica	ultima edição	R\$ 16,00
11	20	Tesoura Não É Cenoura	Mary E Eliardo França	Atica	ultima edição	R\$ 14,00

12	20	Meu livro de Folclore	Ricardo Azevedo	Ática	ultima edição	R\$ 36,50
14	20	Tum Tum Tum Um Barulho do Corpo	Liliana Iacocca	Ática	ultima edição	R\$ 23,50
15	20	Literatura infantil: voz de criança	Maria José Palo e Maria Rosa Oliveira	Ática	ultima edição	R\$ 23,50
16	20	POEMAS MALANDRINHOS	ALMIR CORREIA	ATUAL	ultima edição	R\$ 36,00
17	10	Desenvolvimento de talentos e altas habilidades – orientação a pais e professores	Denise de Souza Fleith	Artmed	última edição	R\$ 42,00
22	20	O homem que roubava horas	Munduruku, Daniel	Brinque - Book	ultima edição	R\$ 34,00
23	20	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Mem Fox	Brinque-Book Ltda	ultima edição	R\$ 34,00
29	20	Uma cor, duas cores, todas elas	Lalau e Laura Beatriz	Cia das Letrinhas	ultima edição	R\$ 32,50
30	20	Brincando Com Os Numeros	Massin	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	R\$ 38,50
31	20	HISTORIAS DE INDIO	HELOISA PIRES LIMA	CIA. DAS LETRINHAS	ultima edição	R\$ 37,00
32	20	Planeta Corpo	Silvia Zatz	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	R\$ 30,50
33	20	Viva Terra Viva	Silvia Zatz	Cia. Das Letrinhas	ultima edição	R\$ 33,00
34	20	HISTORIAS DA PRETA	HELOISA PIRES LIMA	CIA.DAS LETRINHAS	ultima edição	R\$ 35,50
35	10	Uma história da leitura	Alberto Manguel	Companhia das letras	última edição	R\$ 59,00
153	10	Coleção Canta Lêle	Waldirene Dias Mendonça	Claranto	Última edição	R\$ 187,00
154	10	Dente de leite – Educação infantil	Waldirene Dias Mendonça e Carmem Lúcia F. Vaz	Claranto	Última edição	R\$ 101,50
155	10	Doce Maternal	Adriana Felisbino	Claranto	Última edição	R\$ 147,50
156	10	Doce maternal: 1 e 2 período educação infantil 3 a 4 anos	Adriana Felibino	Claranto	Última edição	R\$ 147,50
157	10	Limites e indisciplina na Educação infantil	Maritza Rolim de Moura Vergés e Marli Aparecida Sana	Claranto	Última edição	R\$ 25,50
158	20	1 2 3 FE PEQUENO CIDADAO	SYLVIE GIRARDET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 25,50
191	10	Projetos para Educação Infantil	Maria Luisa Campos Aroeira	Dimensão	Última edição	R\$ 120,50
193	20	Minidicionário Saraiva Espanhol Português/ Português /Espanhol - Conforme Nova Ortografia - 7ª Ed.	Editora Saraiva	Editora Saraiva	ultima edição	R\$ 40,50
196	10	Comemorando com arte	Solange Valadates e Célia Maria Diniz	FAPI	Última edição	R\$ 255,50
197	10	Coleção Bem-me-quer	Solange Valadares e Rogéria Araújo	FAPI	Última edição	R\$ 166,00
198	10	Coleção Fofurinha	Solange Valadares e Erika Valadares	Fapi	Última edição	R\$ 174,50
199	10	Turminha Feliz	Graça Batituci, Graça Boquet e Flávia Resende	FAPI	Última edição	R\$ 176,50
200	10	Solução pedagógica	Mônica Ferreira	FAPI	Última edição	R\$ 145,50
201	10	Coleção Pinguinho de Gente – 2 a 3 anos	Graça Batituci, Graça Boquet,Nathália Rezende	FAPI	Última edição	R\$ 187,00
202	10	O portfólio do bebê	Cláudia Mendes, Hélia Miranda e Rogéria Araújo	FAPI	Última edição	R\$ 176,50
203	20	Casas	Roseana Murray	Formato Editorial	ultima edição	R\$ 27,00
204	20	Luana – A Menina que viu o Brasil Neném	Aroldo Macedo	FTD	ultima edição	R\$ 31,00
205	20	Luana – As Sementes de Zumbi	Aroldo Macedo	FTD	ultima edição	R\$ 31,00
206	20	Luana – Capoeira e liberdade	Aroldo Macedo	FTD	ultima edição	R\$ 31,00
207	20	Tantos medos e outras coragens	Roseana Murray	FTD	ultima edição	R\$ 32,00
212	20	TURMA DA MONICA E OS OPOSTOS	MAURICIO DE SOUSA	GLOBO	ultima edição	R\$ 30,00
213	20	A ARVORE DE TUDO	MIRNA PINSKY	IBEP	ultima edição	R\$ 23,50
214	20	A CASA ASSOMBRADA EGML	EDY LIMA	IBEP	ultima edição	R\$ 10,50
215	20	A CIDADE ENTERRADA PEDALINHO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
216	20	A FORMIGUINHA MEDROSA PEDALINHO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
217	20	A GATA BORRALHEIRA EGML	EDGAR COSTA (ADAP)	IBEP	ultima edição	R\$ 10,50
218	20	A HISTORIA DO PEDRO POLVO PEDALINHO	ALINA PERLMAN	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
219	20	AS GAVETAS DA AVO DE CLARA PEDALINHO	ANGELA CHAVES	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
220	20	BICHO PAPAÍ	CELSO SISTO	IBEP	ultima edição	R\$ 23,50
221	20	DOCES SONHOS DE UMA PRINCESA PEDALINHO	CINTIA YUNES/ ALDO MONTEIRO	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
222	20	HISTORIAS DE BICHOS EGML	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	R\$ 10,50
223	20	MENINA BALAO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	R\$ 25,50
224	20	O BARQUINHO EGML	ALINA PERLMAN	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
225	20	O BARQUINHO PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
226	20	O CAVALINHO ROXO	MIRNA PINSKY	IBEP	ultima edição	R\$ 23,50
227	20	O TAMANDUA CHORAO	MIRNA PINSKY	IBEP	ultima edição	R\$ 23,50
228	20	OS BICHOS DA ESTACAO	RICARDO PIROZZI	IBEP	ultima edição	R\$ 23,50
229	20	OS HOMENS PULA PULA	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	R\$ 24,50
230	20	OS PATINHOS LINDOS E OS OVOS DE OURO EGM	EDY LIMA	IBEP	ultima edição	R\$ 10,50
231	20	PRINCIPE NAO PEDALINHO	ANGELA CHAVES	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50

232	20	QUANDO CRESCER QUERO SER PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
233	20	QUEM É LINDA PEDALINHO	VALERIA BELEM	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
234	20	RAINHA MARGARETE PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
235	20	UMA É FADA A OUTRA É BRUXA PEDALINHO	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
236	20	UMA PORTINHOLA DEBAIXO DA CAMA EGML	ALINA PERLMAM	IBEP	ultima edição	R\$ 10,50
237	20	DOCES SONHOS DE UMA PRINCESA PATATI PATA	C YUNES	IBEP	ultima edição	R\$ 26,50
247	20	A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrinseca	Ultima edição	R\$ 41,50
256	20	O Gato que gostava de cenouras	Rubem Alves	Loyola	ultima edição	R\$ 15,00
265	20	ESTE MUNDO É UMA BOLA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	R\$ 25,00
266	20	FLICTS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	R\$ 37,50
267	20	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	ultima edição	R\$ 27,00
268	20	Muito Prazer, meu bebê	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	R\$ 23,00
269	20	O Joelho Juvenal	Ziraldo	melhoramentos	ultima edição	R\$ 31,00
270	20	Tantas Tias	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	R\$ 25,00
271	20	UM AMOR DE FAMÍLIA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	ultima edição	R\$ 25,00
272	20	Uma Professora Muito Maluquinha	Ziraldo	Melhoramentos	ultima edição	R\$ 36,00
273	20	Aquecimento Global Não Dá Rima Com Legal	Pougry, Eliana	Moderna	Última edição	R\$ 35,50
274	20	Bia Na África	Ricon, Luiz Eduardo E Maya Reyes	Moderna	Última edição	R\$ 38,00
275	20	Falando Pelos Cotovelos	Krieger, Maria De Lourdes	Moderna	ultima edição	R\$ 34,00
276	20	Tampinha	Góes, Lúcia Pimentel	Moderna	ultima edição	R\$ 34,00
277	20	A orquestra tintim por tintim	Diversos	Moderna	ultima edição	R\$ 44,00
281	20	Apanhando a lua	Rosane Villela	Paulinas	Última edição	R\$ 27,00
282	20	Buraco de Minhoca	Cláudio Martins	Paulinas	ultima edição	R\$ 21,00
283	20	Educar Para A Convivência Na Diversidade	Selenir Correia Gonçalves E Marga Janete Ströher (Org)	Paulinas	ultima edição	R\$ 19,00
284	20	Histórias da Avó	Recortadas por Burleigh Mutén	Paulinas	ultima edição	R\$ 55,00
285	20	No oco do Toco: Haicais para crianças	Edméa Campbells	Paulinas	ultima edição	R\$ 17,50
286	20	Poemas do céu	Roseana Murray	Paulinas	ultima edição	R\$ 19,50
287	20	Três contos africanos de adivinhação	Rogério Andrade Barbosa	Paulinas	ultima edição	R\$ 20,00
288	20	Zuza e Arquimedes	Eva Furnari	Paulinas	ultima edição	R\$ 13,50
289	20	Bom dia, Todas as Cores	Ruth Rocha	Quinteto	Última edição	R\$ 32,50
290	20	Nicolau Tinha uma Idéia	Ruth Rocha	Quinteto	ultima edição	R\$ 31,00
299	20	Cabe na mala	Ana Maria Machado	salamandra	ultima edição	R\$ 31,00
300	20	E essa tal de escola? Como será?	Bel e Alcy Linares	Salamandra	ultima edição	R\$ 32,00
301	20	Menino Poti	Ana Maria machado	Salamandra	ultima edição	R\$ 31,00
302	20	Mico Maneco	Ana Maria machado	Salamandra	ultima edição	R\$ 31,00
303	20	Mico Maneco (Série Mico Maneco)	Marcos Ribeiro	Salamandra	ultima edição	R\$ 31,00
304	20	Tatu Bobo	Ana Maria Machado	Salamandra	ultima edição	R\$ 31,00
305	20	A semente que veio da África	Lima, Heloisa Pires	Salamandra	ultima edição	R\$ 44,00
306	10	Projeto Te-le-co-te-co	Luciana Teixeira Pereira Candido da Silva	Sapienti	Última edição	R\$ 207,50
307	20	Do Jeito Que Você É	Telma Guimarães	Saraiva	ultima edição	R\$ 29,00
308	20	Sabe de quem é aquele rabinho?	Elza Cezar Sallut	Scipione	ultima edição	R\$ 16,00
309	20	Sabe quem puxou a orelha do coelho?	Elza Cezar sallut	Scipione	ultima edição	R\$ 16,00
310	20	Pais Brilhantes - Professores Fascinantes	Cury, Augusto	Sextante	ultima edição	R\$ 20,50
311	20	Minha Família é Colorida	GEORGINA MARTINS	SM	ultima edição	R\$ 31,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 08/10/2013, inclusive, a 07/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 046/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 17368/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME
IVAN SILVA DE QUEIROZ
Instrumento de outorga poderes: proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

No dia 05 de Dezembro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço Praça Marquês de Tamandaré, 116 - Centro - *Angra dos Reis* - RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, localizado na Rua Sacadura Cabral, nº 142, E 144, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-262, inscrito no CNPJ nº 07.300.632/0001-10, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERRADEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 052254679 e CPF nº 663.480.057-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	10	Dicionário da língua portuguesa		Bicho Esperto	Última edição	R\$ 25,50
19	10	O que é leitura	Maria Helena Martins	Brasiliense	última edição	R\$ 22,50
20	10	A abelha mandona	Jeremy Child	Brasileitura	Última edição	R\$ 15,00
21	10	A borboleta corajosa	Jeremy Child	Brasileitura	Última edição	R\$ 15,00
24	20	Coisas de Índio - Versão 08 anos	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	R\$ 35,00
25	20	Coisas de Índio - Versão 12 anos	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	R\$ 49,50
26	20	Historias que eu ouvi e gosto de contar	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	R\$ 28,50
27	20	Historias que eu li e gosto de contar	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	R\$ 28,50
28	20	Historias que eu vivi e gosto de contar	Munduruku, Daniel	Callis	ultima edição	R\$ 28,50
36	20	150 jogos para estimulação Infantil	Jorge Batllori e Victor Escandell	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 66,50
37	20	Abra, toque e sinta abraços	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 36,00
38	10	Abra, toque e sinta beijos	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 36,00
39	10	Abra, toque e sinta Eu amo você	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 36,00
40	10	Aí vem o crocodilo	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
41	10	Bee! Muu! Aí vem o canguru	Jane Chapman	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
42	10	Coleção Ciranda da diversidade 10 vol	Márcia Honora	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 134,00
43	10	Coleção Ciranda das diferenças 10 vol.	Márcia Honora	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 134,00
44	10	As cores malucas do camaleão	Nicola Grand	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
45	10	A corujinha preguiçosa	Michael Coleman e Gwyneth Williamson	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
46	10	O crocodilo está de volta	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
47	10	A cueca de super - herói do Charlie	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
48	10	Cuidados com os ursos	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
49	10	Dois ursos famintos	Linda Jennings	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
50	10	A dor de dente de Tito	Linda Jennings	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
51	10	Esconde-esconde no aniversário do Leopardo	Linda Jennings e Joanne Partis	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
52	10	Eu e o meu papai!	Alison Ritchie	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
53	10	Eu não vou sair daqui	Paul Bright e Ben Cort	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
54	10	A gansa bobinha	Marni Mcgee, Alison Edgson	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
55	10	O gato dos sonhos	Ragnhd Scammel	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
56	10	George e Sílvia	Michael Coleman	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
57	10	Girafa, estique seu pescoço	Latícia Livia Teixeira	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
58	10	Hora de dormir, carneirinhos travessos!	Alison Ritchie	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
59	10	Livro c/ dedoche - filhotes	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
61	10	Livros c/ dedoche- animais da fazenda	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
67	10	Livro de banho cores(verde)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,50
68	10	Livros de banho formas (azul)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,50
69	10	Livro de banho números(vermelho)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,50
70	10	Livro de banho vogais (amarelo)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,50
71	10	Livro de banho (animais do zoológico)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,50
72	10	Livro de banho Este pequeno tubarão	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
74	10	Livro de banho - fantoche pato	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
79	10	Livro de banho - o que você encontraria na praia	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,50
80	10	Livro de banho - princesas do mar banho com Ester	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,00
81	10	Livro de banho - princesas do mar banho com Polvina	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,00
82	10	Livro de banho - princesas do mar banho com Tatá	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,00

83	10	Livro de banho – princesas do mar banho com Tubarina	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 13,00
84	10	Livro de pano (animais do mundo)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 25,50
85	10	Livro de pano (fundo do mar)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 21,50
86	10	Livro de pano (quando eu crescer – coelho/garota)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
87	10	Livro de pano (quando eu crescer – urso/ garoto)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
88	10	Livro sons da floresta – a noite na floresta	Charles Reasoner	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
89	10	Livro sons da selva dinossauros	Charles Reasoner	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
90	10	Livro sons da selva - selva	Charles Reasoner	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
91	10	Livro sons do oceano- oceano	Charles Reasoner	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
92	10	Mel e Milu	Linda Jennings	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
93	10	Na selva (livro divertido com sons)	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 25,50
94	10	Patinho, você grasna demais	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
95	10	Pedro fedorento, o grande comedor de ervilhas	Steve Smallman	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
96	10	Pop up a abelha ocupada	Jake Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
97	10	Pop up a águia que tinha medo de voar	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
98	10	Pop up a coruja tinha medo do escuro	Arnaud Bouron e Frédérique Agnés	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
99	10	Pop up a galinha feliz	Jake Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
100	10	Pop up a girafa que tinha medo de altura	Ciranda cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
101	10	Pop up a joaninha muito preguiçosa	Isobel Finn e Jack Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
102	10	Pop up a lagarta trituradora	Jake Tickle e Sheridan Cain	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
103	10	Pop up a lontra que tinha medo de água	Ciranda cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
104	10	Coelhinho Flopi está com fome	Silvia D´achille	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
105	10	Animais carinhosos- cachorrinhos	Todo livro edições	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
106	10	Pop up o grande urso polar	Jake Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
107	10	Pop up o leão preguiçoso	Jake Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
108	10	Pop up o tubarão engraçado	Jake Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
109	10	Pop up o tubarão que tinha medo das profundezas	Jake Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
110	10	Pop up urso que tinha medo de abelhas	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
111	10	Pop up um macaco muito bagunceiro	Jake Tickle	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
112	10	Que absurdo!	Ciranda cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
113	10	Olhinhos brilhantes – animais aloprados	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
114	10	Rosa, não seja tão curiosa!	Nicolas Grant	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
115	10	Patinhas agitadas - tartaruguinhas	Small World	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
116	10	O sapinho indeciso	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
117	10	Silêncio!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
118	10	Patinhas agitadas- joaninhas	Small World	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
119	10	Patinhas agitadas - sapinho	Small World	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
120	10	Adivinhe! BRRRR!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
121	10	Adivinhe! Creeck!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
122	10	Adivinhe! Oinc!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
123	10	Adivinhe! Queeem!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
124	10	Brilha, brilha estrelinha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
125	10	As coisas que eu amo em mim	Trace moroney	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
126	10	As coisas que eu amo na escola	Trace moroney	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
127	10	As coisas que eu amo na hora de brincar	Trace moroney	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
128	10	As coisas que eu amo na hora de dormir	Trace moroney	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
129	10	Coleção africanidades 10 vol	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 135,00
130	10	Coleção Baby - dinossauros	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 20,50
131	10	Coleção Baby- selva	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 0,00
132	10	Fofinhos animais de estimação	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 25,50
133	10	Livro c/ dedoeiro – Hora de comer - coelhinho	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
134	10	Livro c/ dedoeiro – vamos dormir, ursinho!	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 15,00
135	10	Livro s. A dona Aranha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
136	10	Livro s. O livro do Seu Lobato	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
137	10	Livro s. Animais da fazenda	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00

138	10	Livro sons da selva - aves	Maurice Pledger	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
142	10	Pop up filhotes	Júlio César Silva	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 36,00
143	10	Pop up musical brilha, brilha estrelinha	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
144	10	Pop up no grande oceano	Júlio César Silva	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 41,00
145	10	Pop up o brinquedo perdido de Hunphrey	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 31,00
146	10	Pop up o fantástico fundo do mar	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 0,00
148	10	Pop up os pinguins e as cores	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 0,00
149	10	Sons da vida selvagem - Safari	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 46,00
150	10	Sons fantásticos - criaturas míticas	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	Última edição	R\$ 51,50
152	10	Coleção Doce Jardim	Adriana Felisbino	Claranto	Última edição	R\$ 147,50
159	20	CONTRARIOS MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 0,00
160	20	COR COLECAO O QUE E	NESSMANN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 0,00
161	20	CORES MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 0,00
162	20	CORPO HUMANO O QUE E	CHARLINE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 0,00
163	20	DE A A Z DE 1 A 10	BRIGNAN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 24,50
164	20	DIA DE FESTA HISTORIAS E RECEITAS	GISELA T B	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 28,00
165	20	LOCURAS LONGE SABORES MONTE D BENT COM B	DONA BENTA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 31,00
166	20	DOS PES A CABECA MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 24,50
167	20	DRACULA	STOKER	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 22,50
168	20	ECOLOGIA EM PEQUENOS PASSOS	FRANCOIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 26,50
169	20	EL BENTEVEO INTELIGENTE	P PACHELLA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 20,50
170	20	EL CASTIGO DEL SAPO	PAULO R P	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 20,50
171	20	EL LIBRO DE LA SELVA GUARANI	MARIA C G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 20,50
172	20	ELETRICIDADE COLECAO O QUE E	NESSMANN	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 20,50
173	20	EU ME LEMBRO VAMOS CONVERSAR	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 29,00
174	20	EU NAO SOU COELHO NAO OUTRAS HISTORIAS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 25,50
175	20	FAUSTO	JOHANN W G	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 39,50
176	20	FEITA DE PANO	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 28,00
177	20	FORMAS MUNDO DAS IMAGENS	PASSUELLO	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 24,50
178	20	HISTORIA DA HISTORIA E OUTRAS POESIAS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 24,50
179	20	HISTORIAS DE MENINAS E MENINOS	VALERIA BELEM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 25,50
180	20	OS ALIMENTOS EM PEQUENOS PASSOS	MICHÈLE M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 26,50
181	20	OS CONTRARIOS VER E APRENDER	ARIANNA CANDEL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 22,50
182	20	OS NUMEROS VER E APRENDER	ARIANNA CANDEL	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 22,50
183	20	OS TRES MOSQUETEIROS QN	ALEXANDRE	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 27,50
184	20	PAPAI VAI SE CASAR VAMOS CONVERSAR	JENNIFER M	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 29,00
185	20	PAPEL BRINCAR COM ARTE	ALDA	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 23,50
186	20	PAPEL CREPON BRINCAR COM ARTE	DENIS	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 23,50
187	20	PAPEL MACHE BRINCAR COM ARTE	MURIEL DAM	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 23,50
188	20	RUIVAO O LOBO BOM COM CARA DE LOBO MAL	ELOI ZANET	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 20,50
189	20	A PROCURA DOS MINERIOS	RICARDO PIROZZI	Companhia Editora Nacional	ultima edição	R\$ 23,50
190	10	Trabalhos em EVA	DCL	DCL	Última edição	R\$ 81,00
192	20	O cabelo de Lelê	Belém, Valéria	Editora Nacional	ultima edição	R\$ 25,50
194	20	Estela conta as estrelas	Hubet Schirneck e Sylvia Graupner	Escala Educacional	ultima edição	R\$ 24,50
195	20	Janelas do Mundo	Núria Roca	Escala educacional	ultima edição	R\$ 29,50
208	10	Artes Plásticas Primeiros Passos	Ivete Raffa e Márcia Regina da Silva	Giracor	Última edição	R\$ 101,50
209	20	Turma da Mônica em contos de Andersen, Grimm e Perrault	Souza, Maurício	Girassol	ultima edição	R\$ 62,50
210	20	Bruxinha E Frederico	Furnari, Eva	Global	ultima edição	R\$ 33,00
211	20	Gosto de África: historias de lá e daqui	Santos, Joel Rufino	Global	ultima edição	R\$ 33,00
238	10	Alfabetização sem segredos Eventos Escolares	Maria Radespiel	IEMAR	Última edição	R\$ 311,50
239	10	Coleção Pipoca	Maria Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 270,00
240	10	Coleção Pirulito	Maria Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 228,50
241	10	No meu Jardim - 1º período	Érika Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 155,50
242	10	No meu jardim - 2º período	Érika Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 155,50
243	10	No meu jardim - maternal	Érika Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 155,50

244	10	No meu jardim – Pré Maternal	Érika Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 118,50
245	10	Coleção Algodão Doce	Maria Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 247,50
246	10	Alfabetização sem segredos- Algodão doce	Maria Radespiel	Iemar	Última edição	R\$ 253,50
248	20	As Marias	Anna Cláudia Ramos	Larousse Júnior	Última edição	R\$ 28,50
249	20	Bichionário	Telma Guimarães	Larousse Júnior	Última edição	R\$ 30,00
250	20	Brincadeira de todos os tempos	Anna Cláudia Ramos	Larousse Júnior	última edição	R\$ 30,00
251	20	Cajará!	Ana Raquel	Larousse Júnior	última edição	R\$ 30,00
252	20	Maria Fumaça Cheia de Graça	Roseana Murray	Larousse Júnior	última edição	R\$ 25,50
253	20	Quem faz os dias da semana?	Lúcia Pimentel Góes	Larousse Júnior	última edição	R\$ 33,50
254	20	Zé diferente	Lúcia Pimentel Góes	Larousse Júnior	última edição	R\$ 23,50
255	20	Macaquinho	Ronaldo Simões Coelho	Lê	última edição	R\$ 30,00
257	10	Luz azul- Educação Infantil 4 e 5 anos	Eunice Braido e Margareth Bento	ME Furtado	Última edição	R\$ 102,50
258	10	Luz azul – Educação infantil 3 e 4 anos	Eunice Braido e Margareth Bento	ME Furtado	Última edição	R\$ 102,50
259	10	1001 maneiras de alfabetizar	Mônica Ferreira	Meca	Última edição	R\$ 291,00
260	10	Pedagogia Da Musica: Experiências De Apreciação Musical	Beyer, Esther	Mediação	última edição	R\$ 40,50
261	10	Povos Indígenas E Educação	Bergamaschi, Maria Aparecida	Mediação	última edição	R\$ 45,50
262	20	Escola Com Arte - Multicaminhos Para A Transformação	Silva, Angela Carrancho Da	Mediação	última edição	R\$ 37,00
263	10	Avaliação mediadora	Jussara Roffmann	Mediação	última edição	R\$ 24,50
264	10	Avaliação: mito e desafio	Jussara Roffmann	Mediação	última edição	R\$ 24,50
278	10	Para casa ou para sala – Alfabetizando 4 e 5 anos	Lilian Cristine Ribeiro Parreira e Lourdes Eustáquio Pinto Ribeiro	Mucédula e CIA	Última edição	R\$ 145,50
279	20	Seis pequenos contos africanos sobre a criação do mundo e do homem	Lody, Raul	Pallas	última edição	R\$ 35,00
280	20	O papagaio que não gostava de mentiras e de outras fábulas africanas	Martins, Adilson	Pallas	última edição	R\$ 35,00
291	10	Oficina do folclore	Adson Vasconcelos	Redeel	Última edição	R\$ 141,00
292	10	Cantando e aprendendo com a Galinha Pintadinha	Kelly Cláudia Gonçalves	Redeel	Última edição	R\$ 133,00
293	10	Coleção Amarelinha Educação Infantil	Rose Elaine Sgrogia Machado	Redeel	Última edição	R\$ 145,50
294	10	Coleção PatatiPatata	Ana Maria Riquena	Redeel	Última edição	R\$ 133,00
295	10	Alfabetização Ecologia	Mônica Ferreira	Rediel	Última edição	R\$ 145,50
296	10	Brincando e alfabetizando no 2º período	Kelly Cláudia Gonçalves	Rediel	Última edição	R\$ 155,00
297	10	Oficina para casa	Kelly Claudia Gonçalves	Rediel	Última edição	R\$ 106,00
298	10	Brincando e aprendendo com a Turma da Mônica		Rediel	Última edição	R\$ 120,50
312	20	Gramática da fantasia	Gianni Rodari	Summus	última edição	R\$ 51,00
313	10	Coleção Estrelinha	Sérgio Vieira Brandão e Cláudia Matos dos Santos	SVB	Última edição	R\$ 156,00
314	20	Cabelo ruim? – a historia de três meninas aprendendo a se aceitar	Pinto, Neusa Baptista	Tanta Tinta	última edição	R\$ 20,50
315	10	Bebê feliz – vamos brincar	TodoLivro	TodoLivro	Última edição	R\$ 25,50
316	10	Olhos espertos – o pequenino aquático da Sra. Caranguejo	TodoLivro	TodoLivro	Última edição	R\$ 29,00
317	20	Um Gato Que Gosta De Flores	Mary E Eliardo França	ZIT	última edição	R\$ 24,50
318	20	POP-UP DIVERTIDO- ANIMAIS DA FAZENDA	SUELI BRINEZI	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 20,50
319	20	POP-UP DIVERTIDO- ANIMAIS DA FLORESTA	SUELI BRINEZI	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 20,50
320	20	POP-UP DIVERTIDO- ANIMAIS DE ESTIMACAO	SUELI BRINEZI	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
321	20	POP-UP DIVERTIDO- ANIMAIS MARINHOS	SUELI BRINEZI	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 20,50
322	20	POP-UP DIVERTIDO-BELA ADORMECIDA	ADRIANA DE SOUZA	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 36,00
323	20	POP-UP DIVERTIDO-CHAPEUZINHO VERMELHO	ADRIANA DE SOUZA	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 36,00
326	20	POP-UP-A GRANDE SURPRESA DO PEQUENO DRAGAO	MICHELE DE S. LIMA	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 31,00
327	20	POP-UP-A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 31,00
328	20	POP-UP-BONECO DE NEVE	JACK TICKLE	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 41,50
329	20	POP-UP-BRANCA DE NEVE	ADRIANA DE SOUZA	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 36,00
330	20	POP-UP-CINDERELA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 36,00
331	20	POP-UP-CRIATURAS DAS PROFUNDEZAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 41,50
332	20	POP-UP-GIGANTES DA NATUREZA EM 3D	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 41,50
333	20	POP-UP-GRANDE INSETO, PEQUENO INSETO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 41,50
334	20	POP-UP-O CAO GULOSO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	última edição	R\$ 41,50

335	20	POP-UP-O CROCODILO ESPERTO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 41,50
336	20	POP-UP-O DINOSSAURO DESATENTO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 41,50
337	20	POP-UP-O GRANDE DESEJO DO PEQUENO DINOSSAURO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
339	20	POP-UP-O PEIXINHO ENGRACADINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
340	20	POP-UP-O SAPINHO DIVERTIDO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
341	20	POP-UP-O TESOURO PERDIDO DA CIDADE SUBMERSA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
343	20	POP-UP-O VELHO URSO QUE ENGOLIU UMA MOSCA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
344	20	POP-UP-OS MONSTROS TRAVESSOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 36,00
345	20	POP-UP-PROCURANDO AS FADAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
346	20	POP-UP-PROCURANDO OS PIRATAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
347	20	POP-UP-SEGREDOS MAGICOS FADAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
348	20	POP-UP-SEGREDOS MAGICOS SEREIAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
349	20	POP-UP-TIGRES BRINCALHOES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
350	20	CARREGUE-ME-ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 41,50
351	20	CARREGUE-ME-ANIMAIS DA FLORESTA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
352	20	CARREGUE-ME-CAES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
353	20	CARREGUE-ME-GATOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 41,50
354	20	DIVIRTA-SE C/ OS OLHINHOS-BRINCANDO NO QUINTAL	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
355	20	ESTRANHO E INCRIVEL-CRIATURAS DO MAR	JULIO CESAR SILVA	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
356	20	EU GOSTO MUITO DE VOCE - A GATINHA E O CAOZINHO	DANIELA C. OLIVEIRA	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 31,00
357	20	EU GOSTO MUITO DE VOCE - O SAPO E A CEGONHA	DANIELA C. OLIVEIRA	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 25,50
358	20	LEVANTE E APRENDA-A PRINCESA LILI NA FLORESTA	JANAINA L.A. HIGSHI	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
359	20	LEVANTE E APRENDA-A SEREIA MILI NO OCEANO	JANAINA L.A. HIGSHI	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
360	20	LEVANTE E APRENDA-O FAZENDEIRO FRED NA FAZENDA	JANAINA L.A. HIGSHI	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
361	20	LEVANTE E APRENDA-O VENTUREIRO GUTO NUM SAFARI	JANAINA L.A. HIGSHI	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
362	20	BEBÊ FELIZ - CONTANDO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
363	20	BEBÊ FELIZ - FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
364	20	BEBÊ FELIZ - PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
365	20	CIRANDA BABY CUBO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 13,00
366	20	CIRANDA BABY PATINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 13,00
367	20	DEDOCHE-BELI, A CACHORRINHA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
368	20	DEDOCHE-GRANDES AMIGOS-JUCA E MAX	ANNELIEM WEHRMIJER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 17,00
369	20	DEDOCHE-GRANDES AMIGOS-JULIA E LUCA	ANNELIEM WEHRMIJER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
370	20	DEDOCHE-GRANDES AMIGOS-LEO E SAM	ANNELIEM WEHRMIJER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
371	20	DEDOCHE-GRANDES AMIGOS-LIA E BORIS	ANNELIEM WEHRMIJER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
372	20	DEDOCHE-IZE, A BURRINHA	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
373	20	DEDOCHE-LEO, O LEAO	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
374	20	DEDOCHE-LOLI, A PATINHA	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
375	20	DEDOCHE-MALU, A GATINHA	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
376	20	DEDOCHE-POPI, O DROMEDARIO	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
377	20	DEDOCHE-POTI, A PORQUINHA	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
378	20	DEDOCHE-ZINHO, O PONEI	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
379	20	LIVRO C/ DEDOCHE-A GATINHA	KATHRYN SMITH	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
380	20	LIVRO C/ DEDOCHE-A GIRAFINHA	DAVID KINEFIELD	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
381	20	LIVRO C/ DEDOCHE-A LAGARTA CONFUSA	ANNIE KLUBER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	31,00
382	20	LIVRO C/ DEDOCHE-A LICA0 DO LEAO	MARTHA LIGHTFOOT	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
383	20	LIVRO C/ DEDOCHE-A PATINHA	COWLEY ROBINSON	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
384	20	LIVRO C/ DEDOCHE-A ZEBRINHA	COWLEY ROBINSON	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 10,00
385	20	LIVRO C/ DEDOCHE-ATE MAIS TARDE, JACARE!	ANNIE KLUBER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
386	20	LIVRO C/ DEDOCHE-COMIDA DE DINOSSAURO	ANNIE KLUBER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
387	20	LIVRO C/ DEDOCHE-MIMI, A GATINHA	IGLOO BOOKS	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 21,00
388	20	LIVRO C/ DEDOCHE-NAO FAÇA ISSO, DRAGAO!	ANNIE KLUBER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
389	20	LIVRO C/ DEDOCHE-O CACHORRINHO	COWLEY ROBINSON	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00

390	20	LIVRO C/ DEDOCHE-O LEOZINHO	COWLEY ROBINSON	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
391	20	LIVRO C/ DEDOCHE-O PEQUENO HIPOPOTAMO	COWLEY ROBINSON	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 10,00
392	20	LIVRO C/ DEDOCHE-O RATINHO	COWLEY ROBINSON	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 10,00
393	20	LIVRO C/ DEDOCHE-O RATINHO SILENCIOSO	ANNIE KLUBER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
394	20	LIVRO C/ DEDOCHE-QUE HORAS SAO, PAI LOBO?	ANNIE KLUBER	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 31,00
395	20	LIVRO C/ DEDOCHE-TEDDY, O URSINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,80
396	20	LIVRO C/ DEDOCHE-TOM, O TIGRE	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
397	20	LIVRO DE BANHO-BARQUINHO FORMAS,O	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 15,50
398	20	LIVRO DE BANHO-COELHINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
399	20	LIVRO DE BANHO-FANTOCHE HIPOPOTAMO	EMMA TEREHOSA	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
400	20	LIVRO DE BANHO-FANTOCHE PINGUIM	EMMA TEREHOSA	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
401	20	LIVRO DE BANHO-MINHA BOLSA DE ANIMAIS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 25,50
402	20	LIVRO DE BANHO-MINHA BOLSA DE PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 25,50
403	20	LIVRO DE BANHO-O CARANGUEIJO	HOLLAND	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
404	20	LIVRO DE BANHO-O GRANDE PEIXE	EMMA TEREHOSA	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
405	20	LIVRO DE BANHO-O GRANDE SAPO	EMMA TEREHOSA	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
406	20	LIVRO DE BANHO-O LEO EDUCADO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 15,50
407	20	LIVRO DE BANHO-O PATINHO	HOLLAND	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
408	20	LIVRO DE BANHO-O PATINHO AMARELO	HOLLAND	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 15,50
409	20	LIVRO DE BANHO-O PEIXINHO	HOLLAND	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
410	20	LIVRO DE BANHO-O SAPINHO	HOLLAND	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
412	20	LIVRO DE BANHO-RECORTADO, ALFABETO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 13,50
413	20	LIVRO DE BANHO-RECORTADO, ANIMAIS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 13,50
414	20	LIVRO DE BANHO-RECORTADO, FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 13,50
415	20	LIVRO DE BANHO-RECORTADO, NUMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 13,50
416	20	LIVRO DE BANHO-URSINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
417	20	BANHO-FELIZ, O BEZERRINHO	IGLOO BOOKS	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 20,50
418	20	BANHO-FOFO, O LEOZINHO	IGLOO BOOKS	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
419	20	BANHO-HIST.BIBL.-A CRIACAO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
420	20	BANHO-HIST.BIBL.-A RESSURREICAO DE JESUS	DONALDO E CLÉCIA BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
421	20	BANHO-HIST.BIBL.-DAVI E GOLIAS	DONALDO E CLÉCIA BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
422	20	BANHO-HIST.BIBL.-JONAS	DONALDO E CLÉCIA BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
423	20	BANHO-HIST.BIBL.-JOSE	DONALDO E CLÉCIA BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	Última edição	R\$ 10,00
424	20	BANHO-HIST.BIBL.-SANSÃO E DALILA	DONALDO E CLÉCIA BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 10,00
425	20	BANHO-MANHOSO, O GATINHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	ultima edição	R\$ 20,50
426	20	COMBINAR E APRENDER - HORA DE CARINHO	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 31,00
427	20	COMBINAR E APRENDER - HORA DE BRINCAR	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 31,00
428	20	COMBINAR E APRENDER - HORA DE DORMIR	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 31,00
429	20	MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - NA ESCOLA	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 23,50
430	20	MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - DE FÉRIAS	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 23,50
431	20	MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - NA FAZENDA	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	Última edição	R\$ 23,50
432	20	MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS - NA CIDADE	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 23,50
433	20	MINHA AVENTURA NO FUNDO DO MAR	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 23,50
434	20	LIVRO DE FELTRO FAZENDINHA	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 27,00
435	20	COMBINAR E APRENDER - HORA DE VESTIR	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 31,00
436	20	MEU PRIMEIRO LIVRO POP-UP CORES	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 25,50
437	20	MEU PRIMEIRO LIVRO POP-UP NÚMEROS	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 25,50
438	20	MEU PRIMEIRO LIVRO POP-UP OPOSTOS	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	Última edição	R\$ 25,50
439	20	MEU PRIMEIRO LIVRO POP-UP: FORMAS	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	Última edição	R\$ 25,50
440	20	LIVRO DE PANO DO BEBÊ - UM DIA DE CANTIGAS	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 25,50
441	20	LIVRO DE PANO DO BEBÊ - UM DIA NA FAZENDA	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 25,50
442	20	LIVRO CHOCALHO FAZENDA DO BARULHO	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 23,50
443	20	LIVRO CHOCALHO SELVA DO BARULHO	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 23,50
444	20	ONDE ESTÁ MINHA MAMÃE?	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 25,50
445	20	DOIS PÁSSAROS MUITO ESPERTOS	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 10,00

446	20	BANHO BEBÊ- BEBÊ URSO	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 10,50
447	20	BANHO BEBÊ - BEBÊ PINGUIM	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 10,50
448	20	BANHO BEBÊ - BEBÊ GOLFINHO	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	Última edição	R\$ 10,50
449	20	BANHO BEBÊ - BEBÊ OVELHINHA	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 10,50
450	20	BANHO BEBÊ - BEBÊ PATINHO	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 10,50
451	20	BANHO BEBÊ - BEBÊ COELHINHO	BICHO ESPERTO	BICHO ESPERTO	ultima edição	R\$ 10,00
452	20	AMIGOS FOFINHOS - PATINHO	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 15,50
453	20	AMIGOS FOFINHOS - COELHINHO	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 15,50
454	20	POP-UP COMO EU FUI FEITO	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 40,50
455	20	A ABELHA MANDONA	BRASILEITURA	BRASILEITURA	Última edição	R\$ 15,50
456	20	OLHOS ESPERTOS – O PEQUENIQUE AQUATICO DA SRA. CARANGUEJO	BRASILEITURA	BRASILEITURA	Última edição	R\$ 29,00
457	20	A BORBOLETA CORAJOSA	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 15,50
458	20	O PEQUENO PINGUIM	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 15,50
459	20	FIGURAS DO BEBÊ AU AU !	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 25,00
460	20	FIGURAS DO BEBÊ COCOROCO !	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 25,00
461	20	FIGURAS DO BEBÊ FONFOM ! FONFOM !	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 25,00
462	20	FIGURAS DO BEBÊ MINHA CASA !	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 25,00
463	20	FIGURAS DO BEBÊ	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 25,00
464	20	HISTÓRIAS DE ANIMAIS	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 30,00
465	20	APERTE E OUÇA UM LIVR COM SOM: EDINHO, O ELEFANTE	BRASILEITURA	BRASILEITURA	Última edição	R\$ 15,50
466	20	APERTE E OUÇA UM LIVRO COM SOM: PEPA, A PATA	BRASILEITURA	BRASILEITURA	ultima edição	R\$ 15,50
467	20	KOFI E O MENINO DE FOGO	NEI LOPES	PALLAS	ultima edição	R\$ 39,50
468	20	O MENINO QUE SONHAVA TRANSFORMAR O MUNDO	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	PALLAS	ultima edição	R\$ 31,00
469	20	OS IBEJIS E O CARNAVAL	Helena Thodoro	PALLAS	ultima edição	R\$ 38,00
470	20	ERINLÉ, O CAÇADOR	ADILSON MARTINS	PALLAS	ultima edição	R\$ 30,00
471	20	O PAPAGAIO QUE NÃO GOSTAVA DE MENTIRAS	ADILSON MARTINS	PALLAS	ultima edição	R\$ 30,00
472	20	NEGUINHO AÍ	LUIS PIMENTEL	PALLAS	Última edição	R\$ 38,00
473	20	SEIS PEQUENOS CONTOS AFRICANOS	RAUL LODY	PALLAS	Última edição	R\$ 35,00
474	20	FALANDO BANTO	ENEIDA D. GASPAR	PALLAS	ultima edição	R\$ 33,00
475	20	APARÊNCIAS	JULIO EMILIO BRAZ	PALLAS	ultima edição	R\$ 30,00
476	20	UMA IDEIA LUMINOSA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	PALLAS	ultima edição	R\$ 31,00
477	20	O LIVRO NEGRO DAS CORES	ROSANA FARIA E MENENA COTTIN	PALLAS	ultima edição	R\$ 42,50
478	20	SEM PASSAR PELA VIDA EM BRANCO	MIRIA RIBEIRO E JUREMA BATISTA	PALLAS	ultima edição	R\$ 31,00
479	20	O SAMBA DE IRAJÁ E DE OUTROS SUBÚRBIOS	COSME ELIAS	PALLAS	ultima edição	R\$ 47,50
480	20	A ESCOLA E A FAVELA	MARCELO BAUMANN E ANGELA RANDOLPHO PAIVA	PALLAS	ultima edição	R\$ 38,00
481	20	AFRODESCENDENTE	Ricardo Franklin Ferreira	PALLAS	ultima edição	R\$ 43,50
482	20	BRASIL: UM PAÍS DE NEGROS?	JEFERSON BACELAR E CARLOS CARDOSO	PALLAS	Última edição	R\$ 50,00
483	20	CAPOEIRA ANGOLA NA BAHIA	MESTRE BOLA SETE	PALLAS	ultima edição	R\$ 43,50
484	20	COM QUE CORPO EU VOU?	JOANA VILHENA NOVAES	PALLAS	ultima edição	R\$ 37,00
485	20	HIERARQUIA DAS RAÇAS	JEFERSON BACELAR	PALLAS	ultima edição	R\$ 48,50
486	20	HISTÓRIAS DO MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL	VERENA ALBERTI E AMILCAR ARAUJO PEREIRA	PALLAS	ultima edição	R\$ 63,00
487	20	MÃES DE ACARI	Carlos Nobre	PALLAS	ultima edição	R\$ 37,00
488	20	MISÉRIA DA PERIFERIA	ANDRÉ AUGUSTO BRANDÃO	PALLAS	ultima edição	R\$ 44,50
489	20	MULHER NEGRA, HOMEM BRANCO	GISELENE APARECIDA DOS SANTOS	PALLAS	Última edição	R\$ 30,00
490	20	NEGRITUDE SEM ETNICIDADE	LIVIO SANSONE	PALLAS	Última edição	R\$ 50,00
491	20	NOTÍCIAS E REFLEXOS SOBRE DISCEIMINAÇÃO RACIAL	ANGELA RANDOLPHO PAIVA	PALLAS	ultima edição	R\$ 28,00
492	20	CACHORRO VELHO	TERESA CÁRDENAS	PALLAS	ultima edição	R\$ 26,00
493	20	ESCRAVOS	KANGRI ALEM	PALLAS	ultima edição	R\$ 39,50
494	20	APRENDA A LER - HORA DE DORMIR	Francesc Rovira	ROVELLE	ultima edição	R\$ 25,50
495	20	APRENDA A LER -HORA DO BANHO	Francesc Rovira	ROVELLE	ultima edição	R\$ 25,50
496	20	APRENDA A LER VENHA SE VESTIR	Francesc Rovira	ROVELLE	ultima edição	R\$ 25,50
497	20	APRENDA A LER - NÃO MEXA	Francesc Rovira	ROVELLE	ultima edição	R\$ 25,50
498	20	O FIM DA FILA	Marcelo Pimentel	ROVELLE	ultima edição	R\$ 22,00

499	20	A PIPA	Roger Mello	ROVELLE	Última edição	R\$ 30,00
500	20	GATO SAPECA	Valéria Souza	ROVELLE	ultima edição	R\$ 33,50
501	20	GATO PRA LÁ, RATO PRA LÁ	Sylvia Orthof	ROVELLE	ultima edição	R\$ 27,00
502	20	DIA DE VACINA	Sandra Ronca	ROVELLE	ultima edição	R\$ 25,50
503	20	O PEIXINHO DO SÃO FRANCISCO	Luis Pimentel	ROVELLE	ultima edição	R\$ 27,00
504	20	OS BICHOS QUE SEI FAZER	Ciro Fernandes	ROVELLE	ultima edição	R\$ 29,50
505	20	TEQUINHO, O MENINO DO SAMBA	Neusa Rodrigues	ROVELLE	ultima edição	R\$ 29,50
506	20	TEQUINHO, E O ENSAIO DA BATERIA	Neusa Rodrigues	ROVELLE	Última edição	R\$ 29,50
507	20	ARCA DE NOÉ	Anna Claudia Ramos	ROVELLE	Última edição	R\$ 25,50
508	20	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	Sylvia Orthof	ROVELLE	ultima edição	R\$ 25,50
509	20	MEU FANTOCHE DIVERTIDO - AS AVENTURAS DO CÃOZINHO	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 46,50
510	20	MEU FANTOCHE DIVERTIDO - AS AVENTURAS DO HIPOPÓTAMO	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 46,50
511	20	COLEÇÃO ARCO ÍRIS - CORES	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 51,50
512	20	COLEÇÃO ARCO ÍRIS - NÚMEROS	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 51,50
513	20	LIVRO SONORO PATATI PATATA ANIMAIS DA FAZENDA	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 41,00
514	20	LIVRO SONORO PATATI PATATA ANIMAIS DA FLORESTA	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 41,00
515	20	LIVRO SONORO PATATI PATATA VIAJANDO COM MÚSICA	Blu Editora	BLU EDITORA	Última edição	R\$ 41,00
516	20	POP-UP GRANDES AMIGOS VOLTANDO PARA CASA	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 41,00
517	20	POP-UP GRANDES AMIGOS QUE ENGRAÇADO	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 41,00
518	20	POP-UP GRANDES AMIGOS MEUS DOCES DELICIOSOS	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 41,00
519	20	VALORES PARA TODA VIDA- RESPEITO	Cristina Klein	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 17,50
520	20	VALORES PARA TODA VIDA - AMIZADE	Blu Editora	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 17,50
521	20	ANIMAIS FOFINHOS - A GALINHA	Cristina Klein	BLU EDITORA	ultima edição	R\$ 41,00
522	20	ANIMAIS FOFINHOS - A VACA	Blu Editora	BLU EDITORA	Última edição	R\$ 41,00
523	20	ANIMAIS FOFINHOS - O BODE	Blu Editora	BLU EDITORA	Última edição	R\$ 41,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 08/10/2013, inclusive, a 07/10/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 046/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 17368/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERRADEIRA
Instrumento de outorga poderes: procuração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 22 de outubro de 2013, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) **objetivando a eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da CULTUAR e suas dependências**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 017/2013/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo **10888/2013 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,65
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO COM 100 FOLHAS MARCA - SD
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 02 – BLOCO PARA NOTAS COM ADESIVO TAM. 76MM X 76MM	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	BL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,64
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	BLOCO PARA NOTAS COM ADESIVO TAM. 76MM X 76MM MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 03 – BLOCO PARA NOTAS COM ADESIVO TAM. 38MM X 50MM

QUANTIDADE	100
UNIDADE	BL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,69
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BLOCO PARA NOTAS COM ADESIVO TAM. 38MM X 50MM MARCA - JOCAR

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 04 – BLOCO RASCUNHO TAMANHO OFÍCIO SEM PAUTA

QUANTIDADE	50
UNIDADE	BL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BLOCO RASCUNHO TAMANHO OFÍCIO SEM PAUTA MARCA – SAN REMO

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 08.064.840/0001-20
 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO
 TELEFONE: 22-2645-3316
 FAX:
 E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 05 – BLOCO RASCUNHO TAMANHO OFÍCIO COM PAUTA

QUANTIDADE	60
UNIDADE	BL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,33
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BLOCO RASCUNHO TAMANHO OFÍCIO COM PAUTA MARCA – SAN REMO

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 08.064.840/0001-20
 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO
 TELEFONE: 22-2645-3316
 FAX:
 E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 06 – BOBINA DE PAPEL PARA FAX

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,23
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	BOBINA DE PAPEL PARA FAX MARCA - DISKPEL

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 08.064.840/0001-20
 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO
 TELEFONE: 22-2645-3316
 FAX:
 E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 07 – BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR

QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,93
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR, PAPEL ACETINADO EM FACE, BRANCA MARCA – ALL FORM

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 08.064.840/0001-20
 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO
 TELEFONE: 22-2645-3316
 FAX:
 E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 08 – CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 X 1 ESPIRAL – 96 FOLHAS

QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,25
CARACTERÍSTICAS/MARCA/	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 ESPIRAL – 96 FOLHAS MARCA - CREDEAL

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 08.064.840/0001-20
 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO
 TELEFONE: 22-2645-3316
 FAX:
 E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 09 – CADERNO ¼ CAPA DURA ESPIRAL – 96 FOLHAS

QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CADERNO ¼ CAPA DURA – 96 FOLHAS MARCA - CREDEAL
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 10 – EMBALAGEM EM PAPEL PARA CD	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,08
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	EMBALAGEM EM PAPEL PARA CD MARCA - PLANALTO
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 11 – LIVRO PROTOCOLO ¼ COM 100 FOLHAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,41
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	LIVRO PROTOCOLO ¼ COM 100 FOLHAS MARCA – SÃO DOMINGOS
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 12 – PAPEL TAMANHO A4 – RESMA 500 FOLHAS	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	RS
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9,16
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PAPEL TAMANHO A4 – RESMA 500 FOLHAS MARCA - CHAMEX
EMPRESA VENCEDORA: DIBOÁ COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.960.002/0001-83 ENDEREÇO: RUA Dr. CARLOS MAXIMIANO, 18 – FONSECA - NITERÓI TELEFONE: 21-2620-4766 FAX: E-MAIL: diboacomercial@ig.com.br	
ITEM 13 – PAPEL TAMANHO OFÍCIO – RESMA COM 500 FOLHAS	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	RS
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 10,47
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PAPEL TAMANHO OFÍCIO – RESMA COM 500 FOLHAS MARCA - CHAMEX
EMPRESA VENCEDORA: DIBOÁ COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.960.002/0001-83 ENDEREÇO: RUA Dr. CARLOS MAXIMIANO, 18 – FONSECA - NITERÓI TELEFONE: 21-2620-4766 FAX: E-MAIL: diboacomercial@ig.com.br	
ITEM 14 – APONTADOR METÁLICO	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,44
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	APONTADOR METÁLICO MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD. BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 15 – ARQUIVO INATIVO POLIONDA	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,73
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	ARQUIVO POLIONDA (350X245X135) , NA COR AZUL MARCA - POLYCART
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	

ITEM 16 - CLIP DE METAL PARA PAPEL	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,71
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CLIP DE METAL PARA PAPEL TAMANHO 3.0 – CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 17- CLIP DE METAL PARA PAPEL	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,62
CARACTERÍSTICAS/MARCA/	CLIP DE METAL PARA PAPEL TAMANHO 6.0 – CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA - GASFER
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 18 – COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,66
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL – FRASCO COM 90 GRAMAS MARCAR - LEO
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 19 - ESTILETE GRANDE AUTO RETRÁTIL	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	ESTILETE GRANDE AUTO RETRÁTIL MARCA - CIS
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 20 – FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 1.0M	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	RL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA/	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 1.0M MARCA - EPA
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 21 – FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 19MM X 50M	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	RL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,85
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 19MM X 50M MARCA - POLOS
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 22 – FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50MM X 50M	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	RL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50MM X 50M MARCA - FLAX

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 23 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS

QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 52,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 70 FOLHAS NA COR PRETA MARCA - EAGLE

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 24 - GRAMPEADOR MANUAL DE MESA

QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, REFORÇADO, EM METAL CROMADO OU PINTADO, TAMANHO MÉDIO REF. 26/6 MARCA - JOCAR

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO
TELEFONE: 12-3432-6006
FAX:
E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 25 - GRAMPO Nº 26/6

QUANTIDADE	50
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,68
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	GRAMPO Nº 26/6, TIPO COBREADO OU GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES MARCA - EAGLE

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 26 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO

QUANTIDADE	80
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO MARCA - PLASCONY

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO
TELEFONE: 12-3432-6006
FAX:
E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 27 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO

QUANTIDADE	80
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,25
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MARCA - PLASCONY

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO
TELEFONE: 12-3432-6006
FAX:
E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 28 - PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO

QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,04
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO MARCA - POLYCART

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO
TELEFONE: 12-3432-6006
FAX:
E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 29 – PERCEVEJO METAL CROMADO	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,54
CARACTERÍSTICAS/MARCA/	PERCEVEJO METAL CROMADO COM MÍNIMO 55 GRAMAS MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 30 – QUADRO BRANCO 1,00M X 0,80M	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 52,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	QUADRO BRANCO PARA AVISO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,00M X 0,80M MARCA – B NET
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 31 – QUADRO DE CORTIÇA 1,00M X 0,60M	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 54,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,00M X 0,60M MARCA – B NET
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 32 – TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,05
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX SEM PONTA MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 33 – GRAMPO TRILHO METÁLICO	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,16
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	GRAMPO TRILHO METÁLICO MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 34 – LÁPIS Nº2 COM BORRACHA	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,33
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	LÁPIS Nº 2 COM BORRACHA MARCA - LEO
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 35 – BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40/60	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,18

CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO		BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40/60 MARCA - ZAP	
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 36 – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL			
QUANTIDADE	500		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,29		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MARCA - JOCAR		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 37 – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA			
QUANTIDADE	300		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,29		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MARCA - JOCAR		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 38 – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA			
QUANTIDADE	100		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,29		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MARCA - JOCAR		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 39 – CANETA FLUORESCENTE AMARELA			
QUANTIDADE	100		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,77		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA FLUORESCENTE AMARELA MARCA - JOCAR		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 40 – MARCADOR PERMANENTE PARA DVD/CD 2.0, COR AZUL			
QUANTIDADE	20		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,90		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	MARCADOR PERMANENTE PARA DVD/CD 2.0, COR AZUL MARCA - JOCAR		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 41 – CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL			
QUANTIDADE	10		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,30		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL MARCA - JOCAR		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			

ITEM 42 – CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 43 – CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 44 – CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERDE	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERDE MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 45 – CORRETIVO 18ML	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CORRETIVO 18ML MARCA - ATIMA
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 46 – EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,63
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL MARCA - CARBRINK
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 47 – RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30CM	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30CM MARCA - WALEU
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 48 – DVD-RW	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,20

CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO		DVD-RW MARCA - PHILIPS	
EMPRESA VENCEDORA:O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL:brunorg@br.ibm.com			
ITEM 49 - PILHA ALCALINA AA			
QUANTIDADE	30		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,47		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PILHA ALCALINA AA MARCA - ELGIN		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 50 - PILHA ALCALINA AAA			
QUANTIDADE	30		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,85		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PILHA ALCALINA AAA MARCA - BIC		
EMPRESA VENCEDORA:O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL:brunorg@br.ibm.com			
ITEM 51 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE			
QUANTIDADE	20		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6,48		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE MARCA - PLASCONY		
EMPRESA VENCEDORA:O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL:brunorg@br.ibm.com			
ITEM 52 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO			
QUANTIDADE	10		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,50		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A E FELTRO MARCA - RADEX		
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br			
ITEM 53 -CALCULADORA DE BOLSO			
QUANTIDADE	10		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,45		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CALCULADORA DE BOLSO, DISPLAY GRANDE, MÍNIMO 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA E BOTÃO OFF MARCA - ZETA		
EMPRESA VENCEDORA:O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL:brunorg@br.ibm.com			
ITEM 54 - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADA 19MM X 60M			
QUANTIDADE	50		
UNIDADE	UNID		
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,70		
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADA 19MM X 60M - TIPO FITA CREPE MARCA - FLAX		
EMPRESA VENCEDORA:O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL:brunorg@br.ibm.com			

ITEM 55 – BANDEJA ACRÍLICA TRIPLA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 32,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	BANDEJA ACRÍLICA TRIPLA MARCA - ACRINIL
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 56 – PINCEL ATÔMICO AZUL	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,07
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PINCEL ATÔMICO AZUL MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 57 – PINCEL ATÔMICO PRETO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,07
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PINCEL ATÔMICO PRETO MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 58 – PINCEL ATÔMICO VERDE	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,07
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PINCEL ATÔMICO VERDE MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 59 – PINCEL ATÔMICO VERMELHO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,07
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PINCEL ATÔMICO VERMELHO MARCA - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 60 – PORTA LÁPIS/ CLIPS POLIESTIRENO	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	PORTA LÁPIS/ CLIPS POLIESTIRENO MARCA - WALEU
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 61 – CD-R	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,63
CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	CD-R MARCA - ELGIN
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** solicitar a compra nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - O fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 - Todo material deverá ser de primeira qualidade;

1.11 - Todo o material adquirido deverá apresentar data de fabricação e validade e/ou garantia do fabricante (os que couberem).

1.12 - O objeto licitado deverá ser entregue pela firma vencedora, sem acarretar ônus para administração pública;

1.13 - O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho a ser emitida pela **CULTUAR**.

1.14 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **ANEXOS** que acompanham o presente edital;

1.15 - O objeto deste Edital será recebido pelo **Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – RJ, de segunda a sexta-feira entre os horários de 10 às 16 horas, obedecendo ao seguinte procedimento:

1.15.1 - Após entrega, o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do material/equipamento fornecido e caso estejam em conformidade com o objeto licitado, será o mesmo recebido;

1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.15.4 - A empresa fornecedora obrigar-se-á a efetuar a troca(s) do(s) material(is) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em até **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da **CULTUAR**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.15.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.15.5** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

1.15.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Ordem de

Fornecimento, até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão, caracteriza o descumprimento total das obrigações, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **CULTUAR** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.15.8 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

1.15.9 - O fornecedor deverá dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

1.15.10 - O fornecedor deverá promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

1.15.11 - O fornecedor deverá responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes dos cotados na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da notificação da **CULTUAR**.

1.15.12 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

1.15.13 - O fornecedor deverá Credenciar junto a **CULTUAR**, funcionário que atenderá à requisição dos materiais, objeto do presente edital.

1.15.14 - O fornecedor deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Fundação Cultural de Angra dos Reis**.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento..

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

3- AQUISIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

3.1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a entrega dos materiais/equipamentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
PRESIDENTE - CULTUAR

Matrícula 4044
VALDEZ R. DE CARVALHO
PREGOEIRO

LUCAS VALÉRIO DE SOUZA
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04

BRUNO ROBERTO GOMES
O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 08.064.840/0001-20

CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA
DIBOÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.960.02/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 23 de outubro de 2013, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) objetivando a eventual aquisição de materiais de : limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da CULTUAR e suas dependências, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 018/2013/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 10887/2013 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – ÁGUA SANITÁRIA – 1LITRO – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,06
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ÁGUA SANITÁRIA – 1LITRO – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MAECA - BLIMP
EMPRESA VENCEDORA: ADEMAR CÉSAR FERNAIN EPP CNPJ: 06.294.648/0001-02 ENDEREÇO: RUA PROF. THOMAS GALHARDO, 942 – CENTRO UBATUBA - SP TELEFONE: 012-3833-2434 FAX: 012- 3833-2437 E-MAIL: acflicitacao@hotmail.com	
ITEM 02 – ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º (INPM) DE 1 LITRO	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,34
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º (INPM) DE 1 LITRO MARCA - PRING
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 03 – LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO – 500 ML	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,13
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML MARCA - WORKER
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA CNPJ: 08.287.398/0002-81 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ TELEFONE: 24- 2106-9420 FAX: E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	
ITEM 04 – CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML 1º LINHA	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML 1º LINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MARCA - BRY/INGLESA
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 05 – CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML 1º LINHA	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML 1º LINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MARCA - BRY/INGLESA
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 06 – CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML 1º LINHA	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML 1º LINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MARCA - BRY/INGLESA

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 07 - CLORO LÍQUIDO EMB. DE 1LT

QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,45
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CLORO LÍQUIDO EMB. DE 1LT - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MARCA - LIMPADUA

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 08 - DESINFETANTE AROMA LAVANDA 500 ML, CX COM 12 UND

QUANTIDADE	150
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 13,43
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DESINFETANTE AROMA LAVANDA 500 ML, CX COM 12 UND - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD. BARONESA - SÃO PAULO
TELEFONE: 12-3432-6006
FAX:
E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 09 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 300 ML

QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MARCA - AUDAX

EMPRESA VENCEDORA: ADEMAR CÉSAR FERNAIN EPP
CNPJ: 06.294.648/0001-02
ENDEREÇO: RUA PROF. THOMAS GALHARDO, 942 - CENTRO UBATUBA - SP
TELEFONE: 012-3833-2434
FAX: 012-3833-2437
E-MAIL: acflicitacao@hotmail.com

ITEM 10 - INSECTICIDA EM AEROSOL - 300 ML

QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	INSECTICIDA EM AEROSOL - 300 ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MARCA - INGLESA

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 11 - LUSTRA MÓVEIS - 200 ML

QUANTIDADE	200
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,14
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML MARCA - WORKER

EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA
CNPJ: 08.287.398/0002-81
ENDEREÇO: RUA E, 1300 A - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ
TELEFONE: 24-2106-9420
FAX:
E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br

ITEM 12 - PEDRA SANITÁRIA - FRAGRANCIA LAVANDA

QUANTIDADE	400
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,67
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PEDRA SANITÁRIA DE 1ª LINHA - FRAGRANCIA LAVANDA MARCA - PERFECT CLEAN

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20

ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO
 TELEFONE: 22-2645-3316
 FAX:
 E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 13 – PANO MULTIUSO

QUANTIDADE	300
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,35
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PANO MULTIUSO DE 1ª LINHA – PCT C/ 5 UND MARCA - WICH

EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA
 CNPJ: 08.287.398/0002-81
 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ
 TELEFONE: 24- 2106-9420
 FAX:
 E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br

ITEM 14 – SABÃO EM PÓ – 500 GRMS

QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,38
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SABÃO EM PÓ – 500 GRMS MARCA - FLASH

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 15 – SABONETE LÍQUIDO ARMA ERVA DOCE

QUANTIDADE	200
UNIDADE	GL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 8,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SABONETE LÍQUIDO AROMA ERVA DOCE – GALÃO 5 LT MARCA - TOPPLUS

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 16 – SAPONÁCEO EM PASTA

QUANTIDADE	100
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,92
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SAPONÁCEO EM PASTA MARCA – CRISTAL ROSA

EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA
 CNPJ: 08.287.398/0002-81
 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ
 TELEFONE: 24- 2106-9420
 FAX:
 E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br

ITEM 17 – ESPONJA DE AÇO

QUANTIDADE	100
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESPONJA DE AÇO – PCT 8 UND MARCA – F. PRATA

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 18 – ESPONJA DUPLA FACE

QUANTIDADE	200
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESPONJA DUPLA FACE MARCA - LIMPPANO

EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA
 CNPJ: 08.287.398/0002-81
 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ
 TELEFONE: 24- 2106-9420
 FAX:
 E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br

ITEM 19 – FLANELA PARA LIMPEZA

QUANTIDADE	300
------------	-----

UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,29
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 MARCA - CRISTAL
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 20 - PANO DE SACO	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,99
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PANO DE SACO 80X50 MARCA - OBER
EMPRESA VENCEDORA: ADEMAR CÉSAR FERNAIN EPP CNPJ: 06.294.648/0001-02 ENDEREÇO: RUA PROF. THOMAS GALHARDO, 942 - CENTRO UBATUBA - SP TELEFONE: 012-3833-2434 FAX: 012-3833-2437 E-MAIL: acflicitacao@hotmail.com	
ITEM 21 - VASSOURA PIAÇAÇA	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	VASSOURA PIAÇAÇA MARCA - FLOR DE MINAS
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 22 - VASSOURA PIAÇAÇA TIPO GARI	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	VASSOURA PIAÇAÇA TIPO GARI MARCA - CAIXÃO
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA CNPJ: 08.287.398/0002-81 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ TELEFONE: 24- 2106-9420 FAX: E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	
ITEM 23 - BALDE EM PVC COM ALÇA - 20 LT	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BALDE EM PVC COM ALÇA - 20 LT MARCA - ARQPLAST
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA CNPJ: 08.287.398/0002-81 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ TELEFONE: 24- 2106-9420 FAX: E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	
ITEM 24 - CESTO DE LIXO EM PVC	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CESTO DE LIXO EM PVC - 10 LT MARCA - ARQPLAST
EMPRESA VENCEDORA: ADEMAR CÉSAR FERNAIN EPP CNPJ: 06.294.648/0001-02 ENDEREÇO: RUA PROF. THOMAS GALHARDO, 942 - CENTRO UBATUBA - SP TELEFONE: 012-3833-2434 FAX: 012-3833-2437 E-MAIL: acflicitacao@hotmail.com	
ITEM 25 - LUVA FORRADA LATEX NATURAL TAM. M	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	PAR
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,82
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LUVA FORRADA LATEX NATURAL C/ PALMA ATIDERRAPANTE TAM. M MARCA - VOLK
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04	

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 26 – LUVA FORRADA LATEX NATURAL TAM. G

QUANTIDADE	50
UNIDADE	PAR
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,82
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LUVA FORRADA LATEX NATURAL C/ PALMA ATIDERRAPANTE TAM. G MARCA - VOLK

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 27 – SACO PARA LIXO – 20LT

QUANTIDADE	50
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,75
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LT – PCT COM 100 MARCA - MV

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 28 – SACO PARA LIXO – 40LT

QUANTIDADE	80
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6,25
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LT – PCT COM 100 MARCA - MV

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 29 – SACO PARA LIXO – 60LT

QUANTIDADE	80
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 10,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LT – PCT COM 100 MARCA - LANLIMP

EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA
 CNPJ: 08.287.398/0002-81
 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ
 TELEFONE: 24- 2106-9420
 FAX:
 E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br

ITEM 30 – SACO PARA LIXO – 100LT

QUANTIDADE	80
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 17,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LT – PCT COM 100 MARCA – O ESFREGÃO

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 08.064.840/0001-20
 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO
 TELEFONE: 22-2645-3316
 FAX:
 E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 31 – SACO PARA LIXO – 200LT

QUANTIDADE	50
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 31,75
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 200 LT – PCT COM 100 MARCA - MV

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO
 TELEFONE: 12-3432-6006
 FAX:
 E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 32 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA

QUANTIDADE	1000
-------------------	-------------

UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,59
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA COM 30 MT DE 1ª LINHA – PCT COM 8 RL MARCA – CARINHO GOLD
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA CNPJ: 08.287.398/0002-81 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ TELEFONE: 24- 2106-9420 FAX: E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	
ITEM 33 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM 300 METROS	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	FD
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 15,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL HIGIÊNICO COM DE 1ª LINHA COM 300 MT – FD C/ 8 RL MARCA - BS
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	
ITEM 34 – PAPEL TOALHA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	FD
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,88
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL TOALHA BRANCO DE 1ª LINHA – FD C/ 1000 FOLHAS MARCA - MAGÉ
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 35 – COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA	
QUANTIDADE	1500
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,49
CARACTERÍSTICAS/MARCA	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA – 200 ML - PCT 100 UND MARCA - COPOMAS
EMPRESA VENCEDORA: ADEMAR CÉSAR FERNAIN EPP CNPJ: 06.294.648/0001-02 ENDEREÇO: RUA PROF. THOMAS GALHARDO, 942 – CENTRO UBATUBA - SP TELEFONE: 012-3833-2434 FAX: 012- 3833-2437 E-MAIL: acflicitacao@hotmail.com	
ITEM 36 – COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,05
CARACTERÍSTICAS/MARCA	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ – 50 ML – PCT COM 100 UND MARCA - COPOMAS
EMPRESA VENCEDORA: ADEMAR CÉSAR FERNAIN EPP CNPJ: 06.294.648/0001-02 ENDEREÇO: RUA PROF. THOMAS GALHARDO, 942 – CENTRO UBATUBA - SP TELEFONE: 012-3833-2434 FAX: 012- 3833-2437 E-MAIL: acflicitacao@hotmail.com	
ITEM 37 – GUARDANAPO	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,98
CARACTERÍSTICAS/MARCA	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 33X33 DE 1ª LINHA – PCT C/ 80 FOLHAS MARCA - LEAL
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 38 – RODO EM PVC	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,27
CARACTERÍSTICAS/MARCA	RODO EM PVC 40 CM COM CABO DE MADEIRA – 1ª LINHA MARCA – FLOR DE MINAS

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 39 - VASSOURA PIAÇAVA PARA VASO SANITÁRIO

QUANTIDADE	20
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,15
CARACTERÍSTICAS/MARCA	VASSOURA PIAÇAVA PARA VASO SANITÁRIO MARCA - DSR

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO
TELEFONE: 12-3432-6006
FAX:
E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 40 - DESENTUPIDOR DE VASO

QUANTIDADE	10
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,65
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO MARCA - DRS

EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 - JD.BARONESA - SÃO PAULO
TELEFONE: 12-3432-6006
FAX:
E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br

ITEM 41 - DETERGENTE LÍQUIDO

QUANTIDADE	300
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,75
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL COM PH - 500 ML MARCA - MILLE

EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.064.840/0001-20
ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 - LJ 1 - CENTRO - CABO FRIO
TELEFONE: 22-2645-3316
FAX:
E-MAIL: brunorg@br.ibm.com

ITEM 42 - PÁ PARA LIXO

QUANTIDADE	20
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,15
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PÁ PARA LIXO PVC COM CABO LONGO MARCA - TRÊS IRMÃOS

EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA
CNPJ: 08.287.398/0002-81
ENDEREÇO: RUA E, 1300 A - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ
TELEFONE: 24- 2106-9420
FAX:
E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br

ITEM 43 - DISPENSER PAPEL TOALHA

QUANTIDADE	30
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 17,45
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA MARCA - AURIMAR

EMPRESA VENCEDORA: ADEMAR CÉSAR FERNAIN EPP
CNPJ: 06.294.648/0001-02
ENDEREÇO: RUA PROF. THOMAS GALHARDO, 942 - CENTRO UBATUBA - SP
TELEFONE: 012-3833-2434
FAX: 012- 3833-2437
E-MAIL: acflicitacao@hotmail.com

ITEM 44 - DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO

QUANTIDADE	30
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 17,98
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO RL C/ 300 MT EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA MARCA - TRILHA

EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA
CNPJ: 08.287.398/0002-81
ENDEREÇO: RUA E, 1300 A - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS - RJ
TELEFONE: 24- 2106-9420
FAX:
E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br

ITEM 45 – DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ (50 ML) EM ACRÍLICO MARCA - TRILHA
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA CNPJ: 08.287.398/0002-81 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ TELEFONE: 24- 2106-9420 FAX: E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	
ITEM 46 – DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA (200 ML) EM ACRÍLICO MARCA - TRILHA
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA CNPJ: 08.287.398/0002-81 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ TELEFONE: 24- 2106-9420 FAX: E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	
ITEM 47 – DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 18,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA MARCA - JSN
EMPRESA VENCEDORA: O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.064.840/0001-20 ENDEREÇO: RUA JONAS GARCIA 119 – LJ 1 – CENTRO – CABO FRIO TELEFONE: 22-2645-3316 FAX: E-MAIL: brunorg@br.ibm.com	
ITEM 48 – VASSOURA DE PELO	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	VASSOURA DE PELO 30 CM MARCA – TRÊS IRMÃOS
EMPRESA VENCEDORA: LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTSA CNPJ: 08.287.398/0002-81 ENDEREÇO: RUA E, 1300 A – DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPO ALEGRE – QUEIMADOS - RJ TELEFONE: 24- 2106-9420 FAX: E-MAIL: jclimpeza@terra.com.br	
ITEM 49 – LIMPA VIDROS	
QUANTIDADE	150
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,14
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LIMPA VIDROS - 500 ML MARCA - WORKER
EMPRESA VENCEDORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 04.013.164/0001-04 ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, 4397 – JD.BARONESA – SÃO PAULO TELEFONE: 12-3432-6006 FAX: E-MAIL: orlando@orladistribuidora.com.br	

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** solicitar a compra nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.
- 1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 1.9 - O fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

- 1.10 – Todo material deverá ser de primeira qualidade;
- 1.11 – Todo o material adquirido deverá apresentar data de fabricação e validade e/ou garantia do fabricante (os que couberem).
- 1.12 – O objeto licitado deverá ser entregue pela firma vencedora, sem acarretar ônus para administração pública;
- 1.13 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho a ser emitida pela **CULTUAR**.
- 1.14 – A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **ANEXOS** que acompanham o presente edital;
- 1.15 – O objeto deste Edital será recebido pelo **Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – RJ, de segunda a sexta-feira entre os horários de 10 às 16 horas, obedecendo ao seguinte procedimento:
- 1.15.1 - Após entrega, o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do material/equipamento fornecido e caso estejam em conformidade com o objeto licitado, será o mesmo recebido;
- 1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.
- 1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.
- 1.15.4 - A empresa fornecedora obrigará-se a efetuar a troca(s) do(s) material(is) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em até **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da **CULTUAR**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.
- 1.15.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.15.5** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.
- 1.15.7 – A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Ordem de Fornecimento, até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão, caracteriza o descumprimento total das obrigações, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **CULTUAR** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 1.15.8 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.
- 1.15.9 – O fornecedor deverá dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.
- 1.15.10 – O fornecedor deverá promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.
- 1.15.11 – O fornecedor deverá responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes dos cotados na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da notificação da **CULTUAR**.
- 1.15.12 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos

limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

1.15.13 – O fornecedor deverá Credenciar junto a **CULTUAR**, funcionário que atenderá à requisição dos materiais, objeto do presente edital.

1.15.14 – O fornecedor deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Fundação Cultural de Angra dos Reis**.

1.16 – No ato da entrega, os materiais não deverão ter a data de fabricação superior a 20% de sua vida útil;

1.17 – O material deverá ter a rotulagem de acordo com a legislação vigente;

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento..

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

3- AQUISIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

3.1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a entrega dos materiais/equipamentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE - CULTUAR

Matrícula 4044

VALDEZ R. DE CARVALHO

PREGOEIRO

LUCAS VALÉRIO DE SOUZA

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 04.013.164/0001-04

BRUNO ROBERTO GOMES

O ESFREGÃO PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ: 08.064.840/0001-20

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 08.287.398/0002-81

THIAGO DIAS DA SILVA

ADEMAR CÉSAR FERNANDE EPP

CNPJ: 06.294.648/0001-02

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 28 de NOVEMBRO de 2013, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a eventual prestação de serviços referente a fornecimento de buffet, coffee break e coquetel, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela **CULTUAR**, durante um período de 12 meses, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 019/2013/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 15597/2013 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

LOTE I

ITEM 01 – BUFFET PARA 200 PESSOAS

QUANTIDADE	20
------------	----

UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.700,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO: • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas • barquetes • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados, esfirras e outros) • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame) • mousses salgados de sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha - sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) • água mineral sem e com gás • equipe de garçom • Talheres de Inox e Copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS ME CNPJ: 04.810.375/0001-78 ENDEREÇO: ALM ALMIRANTE JULIO CESAR DE NORANHA, 340 LOJA/TERREO/FUNDOS- SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS - RJ TELEFONE: (24) 3377-2742 FAX: (24) 3377-1823 E-MAIL: nenemcrispim@gmail.com	
ITEM 02 – BUFFET PARA 100 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.800,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas • barquetes • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados, esfirras e outros) • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame) • mousses salgados de sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha - sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) • água mineral sem e com gás • equipe de garçom • Talheres de Inox e Copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS ME CNPJ: 04.810.375/0001-78 ENDEREÇO: ALM ALMIRANTE JULIO CESAR DE NORANHA, 340 LOJA/TERREO/FUNDOS- SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS - RJ TELEFONE: (24) 3377-2742 FAX: (24) 3377-1823 E-MAIL: nenemcrispim@gmail.com	
ITEM 03 – BUFFET PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 800,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas • barquetes • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados, esfirras e outros) • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame)

	• mousses salgados de sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha - sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) • água mineral sem e com gás • equipe de garçom • Talheres de Inox e Copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras
--	---

EMPRESA VENCEDORA: MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS ME

CNPJ: 04.810.375/0001-78

ENDEREÇO: ALM ALMIRANTE JULIO CESAR DE NORANHA, 340 LOJA/TERREO/FUNDOS- SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS - RJ

TELEFONE: (24) 3377-2742

FAX: (24) 3377-1823

E-MAIL: nenemcrispim@gmail.com

LOTE II

ITEM 01 – COOFEE BREAK PARA 200 PESSOAS

QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.190,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO: • café sem açúcar • leite • chocolate quente • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • bolos doces variados • rocambole • mini pão de queijo • misto quente • mini pão francês com queijo e presunto • pães variados • chá gelado • croissant • brioches • biscoitos (doce e salgados) • pão a metro • tábua de frios • geléias • cereais • frutas da estação • adoçante • guardanapos • mesas com toalhas

EMPRESA VENCEDORA: REGINA M.N. SILVA – ALIMENTOS ME

CNPJ: 03.956.081/0001-96

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, Nº 280 – LOJA 109 – porque DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS – RJ

TELEFONE: (24) 3367-9074

FAX: (24) 3367-9074

E-MAIL: deliciasdalourdinha@gmail.com

ITEM 02 – COFFEE BREAK PARA 100 PESSOAS

QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.190,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO • café sem açúcar • leite • chocolate quente • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • bolos doces variados • rocambole • mini pão de queijo • misto quente • mini pão francês com queijo e presunto • pães variados • chá gelado • croissant • brioches • biscoitos (doce e salgados) • pão a metro • tábua de frios

	• geléias • cereais • frutas da estação • adoçante • guardanapos • mesas com toalhas
--	---

EMPRESA VENCEDORA: REGINA M.N. SILVA – ALIMENTOS ME

CNPJ: 03.956.081/0001-96

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, N° 280 – LOJA 109 – porque DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS – RJ

TELEFONE: (24) 3367-9074

FAX: (24) 3367-9074

E-MAIL: deliciasdalourdinha@gmail.com

ITEM 03 – COFFEE BREAK PARA 50 PESSOAS

QUANTIDADE	15
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 640,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO • café sem açúcar • leite • chocolate quente • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • bolos doces variados • rocambole • mini pão de queijo • misto quente • mini pão francês com queijo e presunto • pães variados • chá gelado • croissant • brioches • biscoitos (doce e salgados) • pão a metro • tábua de frios • geléias • cereais • frutas da estação • adoçante • guardanapos • mesas com toalhas

EMPRESA VENCEDORA: REGINA M.N. SILVA – ALIMENTOS ME

CNPJ: 03.956.081/0001-96

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, N° 280 – LOJA 109 – porque DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS – RJ

TELEFONE: (24) 3367-9074

FAX: (24) 3367-9074

E-MAIL: deliciasdalourdinha@gmail.com

LOTE III

ITEM 01 – COQUETEL PARA 200 PESSOAS

QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.900,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO: • coquetel de frutas não alcoólico • canapés • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados, esfirras e outros) • doces (rocamboles de chocolate, mouse de maracujá, quindim, bombinha de chocolate) • refrigerantes de 1° linha (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja) • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • água mineral com e sem gás • frutas • sachê de açúcar • adoçante • guardanapo garçom • mesas com toalhas • cadeiras

EMPRESA VENCEDORA: G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CNPJ: 04.943.904/0001-01

ENDEREÇO: RODOVIA GOV. MÁRIO COVAS, S/N - KM 97 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ

TELEFONE: (24) 7834-9968

FAX: (24) 3368-6641

E-MAIL: ginadacosta@bol.com.br

ITEM 02 – COQUETEL PARA 100 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.600,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO • coquetel de frutas não alcoólico • canapés • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados, esfirras e outros) • doces (rocambolos de chocolate, mouse de maracujá, quindim, bombinha de chocolate) • refrigerantes de 1º linha (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja) • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • água mineral com e sem gás • frutas • sachê de açúcar • adoçante • guardanapo • garçom • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS ME CNPJ: 04.810.375/0001-78 ENDEREÇO: ALM ALMIRANTE JULIO CESAR DE NORANHA, 340 LOJA/TERREO/FUNDOS- SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS - RJ TELEFONE: (24) 3377-2742 FAX: (24) 3377-1823 E-MAIL: nenemcrispim@gmail.com	
ITEM 03 – COQUETEL PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 800,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO • coquetel de frutas não alcoólico • canapés • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados, esfirras e outros) • doces (rocambolos de chocolate, mouse de maracujá, quindim, bombinha de chocolate) • refrigerantes de 1º linha (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja) • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • água mineral com e sem gás • frutas • sachê de açúcar • adoçante • guardanapo • garçom • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CNPJ: 04.943.904/0001-01 ENDEREÇO: RODOVIA GOV. MÁRIO COVAS, S/N - KM 97 - NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS - RJ TELEFONE: (24) 7834-9968 FAX: (24) 3368-6641 E-MAIL: ginadacosta@bol.com.br	

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS LICITADOS :

1.1 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.2 – A Ordem de Serviço será emitida pela **CULTUAR** com **05 (cinco) dias corridos** antecedentes a data de cada evento, juntamente com a Nota de Empenho.

6.3 - A vencedora obriga-se a confeccionar e fornecer o Buffet, Coffee Break ou Coquetel, objetos desta licitação, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **prontos para o consumo**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviço**, podendo ser **continente e ilha**.

1.4 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de

que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.6 - Para cada serviço solicitado, se necessário, a contratada deverá dispor de garçons, talheres de inox, copos de vidro, descartáveis em geral, mesas com toalhas e cadeiras, proporcionais a quantidade do número de pessoas que será descritas na Ordem de Serviços emitida pela CULTUAR.

1.7- A contratante não se responsabilizará por materiais danificados durante o uso;

1.8 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.9 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.10 - Além das sanções referidas no **subitem 1.9**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege

este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado

a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea "a" do subitem 2.5 acima.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE – CULTUAR

VALDEZ R. DE CARVALHO

PREGOEIRO – CULTUAR

MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS ME

FIRMA VENCEDORA

REGINA M.N. SILVA – ALIMENTOS ME

FIRMA VENCEDORA

G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

FIRMA VENCEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 040/2013, Processo Administrativo nº 1768/2013/FUSAR**, homologado pela Exm^o. Sr. Secretário Municipal de Saúde/FUSAR, do processo acima referenciado, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO MOVIDO A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	5	UNID	LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TRIFÁSICO 33KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 100 (CEM) METROS, MALHA DE ATERRAMENTO DE CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO, CHAVE INVERSORA, TENSÃO DE 220/110V COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO MÁXIMO DE 12 HORAS CORRIDAS.	R\$ 7.630,00	R\$ 38.150,00	R\$ 457.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 38.150,00	R\$ 457.800,00

EMPRESA VENCEDORA: TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ: 09.540.426/0001-02

ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 194, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ

CEP: 20091-005

TELEFONE/FAX: (21) 2516 3324

E-MAIL: CONTATO@TORREARQUITETURA.COM

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO MOVIDO A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, há possibilidade de se observar tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1- O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a

assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de 12 (doze) meses, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da **Administração da CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao funcionário indicado e nomeado pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 – Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado,

isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A FUSAR não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

9.10- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

10.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

10.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

10.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

10.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.1. Automaticamente.

11.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

11.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Fundação de Saúde

TELMO MOREIRA DE NOVAES

Pregoeiro

TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 201 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 035/2013, Processo Administrativo nº 2138/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços de **ÓCULOS CORRETIVOS** para atender a Rede Municipal de Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis/FUSAR.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. (REGISTRADO)	TOTAL	MARCA
1	150	UNID.	ÓCULOS CORRETIVO MONOFOCAL	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	DESIGN
2	70	UNID.	ÓCULOS CORRETIVO BIFOCAL	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00	DESIGN
3	80	UNID.	ÓCULOS CORRETIVO MULTIFOCAL	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	DESIGN
TOTAL GERAL					R\$ 17.750,00	

EMPRESA VENCEDORA: ÓTICA KAPRICHIO DE PIRAI LTDA
CNPJ: 05.763.997/0001-55
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO PIRAI Nº347 - CENTRO - PIRAI/RJ
CEP: 27175-000
TELEFONE/FAX: (24)3323 2300
E-MAIL: BRUNOPLEITE@HOTMAIL.COM

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos pacientes da Rede Municipal de Angra dos Reis não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – DOS PRAZOS:

2.1 – DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

2.2 – DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 – Todos os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 – DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 – A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 30 dias realizar a prestação do serviço (medição); e deverá no prazo máximo de 30 dias a contar da data da medição a entrega do objeto do presente certame, dias corridos, contados da data do recebimento do Empenho e da Ordem de Fornecimento expedida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no Almoxarifado da FUSAR situado na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis-RJ, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

3 – DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 – O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 – O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 – A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com 10 (dez) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 – A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 – O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 – A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 – Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº

8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 – O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da FUSAR.

5.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 – As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 – Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 – Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 5.6 acima.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 – prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e regulação relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 – Comunicar formalmente à Superintendência Planejamento, Controle, Avaliação e regulação com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Planejamento, Controle, Avaliação e regulação;

6.1.5 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 – substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 – arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 – zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 – receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

TELMO MOREIRA DE NOVAES

PREGOEIRO

ÓTICA KAPRICHIO DE PIRAÍ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 042/2013, Processo Administrativo nº 1576/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE CONTRATAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE JANELAS E PAREDE (SPLIT) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO	MARCA
1	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE JANELAS E PAREDE (SPLIT) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00	-
					R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00	

EMPRESA VENCEDORA: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

CNPJ: 07.404.103/0001-66

ENDEREÇO: RUA CORONEL DUARTE DA SILVEIRA, Nº 405 – BINGEN – PETRÓPOLIS - RJ

CEP: 25.665-470

TELEFONE: (24) 2237-7999

FAX: (24) 2237-7999

E-MAIL: faleconosco@humanasbiomedica.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE JANELAS E PAREDE (SPLIT) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência Administrativa** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência

da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos

artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 - Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da **FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

10.1 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Fundação de Saúde

TELMO MOREIRA DE NOVAES

Pregoeiro

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

Aos 27 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº **027/2013**, Processo Administrativo nº **2996/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde/FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, MONITORAMENTO, ANÁLISE E REGULAÇÃO DA QUALIDADE DO AR, DE FORMA CONTINUA INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL ANO
1	12	MES	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, MONITORAMENTO, ANÁLISE E REGULAÇÃO DA QUALIDADE DO AR, DE FORMA CONTINUA INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA.	R\$ 108.833,33	R\$ 1.306.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.306.000,00

EMPRESA VENCEDORA: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

CNPJ: 07.404.103/0001-66

ENDEREÇO: RUA CORONEL DUARTE DA SILVEIRA - Nº405 - BINGEN - PETRÓPOLIS/RJ

CEP: 25665-470

TEL/FAX: (24) 2237-7999

E-MAIL: faleconosco@humanasbiomedica.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, MONITORAMENTO, ANÁLISE E REGULAÇÃO DA QUALIDADE DO AR, DE FORMA CONTINUA INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de 12 (doze) meses, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de

eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da FUSAR, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 – Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

9.9 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

10.2.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

10.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

10.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.1 - Automaticamente.

11.1.2 - Por decurso de prazo de vigência.

11.1.3 - Quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.4 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Fundação de Saúde

TELMO MOREIRA DE NOVAES

Pregoeiro

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Aos 17 dias do mês de outubro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 201 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 030/2013, Processo Administrativo nº 1506/2013/FUSAR**, homologado pela Exm^o. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços de ASPIRADOR CIRÚRGICO para atender a Rede Municipal de Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis/FUSAR.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	6	UND.	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM BATERIA; Especificações aproximadas: • Aspira líquidos e secreções; • Fácil higienização; • Portátil, silencioso e de simples manuseio; • Uso clínico, odontológico e cirúrgico; • Aspiração regulável de 0 a 18" Hg. • Vacuômetro; • Filtro anti-bactérias; • Voltagem: 100-240V AC; • Frequência: 50/60Hz; • Potência mínima: 36W; • Bateria Interna: 12V DC, 4,5Ah • Vácuo: de 0 a 588 mmHg (regulável); • Válvula automática de nível; • Capacidade do recipiente no mínimo: 1 L.	R\$ 4.080,00
Total				R\$ 24.480,00

EMPRESA VENCEDORA: R.A.M. MARQUES LTDA/EPP

CNPJ: 03.749.855/0001-08

ENDEREÇO: ESTRADA BARÃO DO TURVO, Nº 33, DORÂNDIA

CEP: 27160-000

TELEFONE: (24) 2433 1231

E-MAIL: VENDAS@MEDICALSUL.COM.BR

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender ao SAMU da RMS e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.**

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte

da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou

por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, *"pro rata tempore"*, sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, *"pro rata tempore"*, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á:

- 6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;
- 6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Pré-hospitalar relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;
- 6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Pré-hospitalar com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;
- 6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Pré-hospitalar;
- 6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;
- 6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

- 7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
- 7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;
- 7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- 7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
TELMO MOREIRA DE NOVAES
PREGOEIRO
R.A.M MARQUES LTDA/EPP

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

Processo nº 3639/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.285.753/0001-90**, com os itens **02,03,04,05,06,07,08,09,10,12**, no valor total de R\$ **168.080,00** (cento e sessenta e oito mil e oitenta reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 17368/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de acervo bibliográfico, visando aquisições futuras, com a finalidade de equipar as Bibliotecas das Creches, Centros de Educação Infantil (CEMEIS) e turmas da Pré-escola da Rede Municipal de Ensino**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 046/2013** a favor das empresas **IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME**, com o valor global de R\$ **73.335,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)** e **ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com o valor global de R\$ **217.291,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 05 de Dezembro de 2013.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA

O Conselho Municipal de Educação formado por 30 titulares e 30 suplentes dos mais diversos segmentos civis e governamentais, com o objetivo de garantir uma política educacional que proporcione uma educação de qualidade nas redes pública e particular do Município, elegeu no último dia 10 de dezembro a nova gestão para a Presidência do Conselho Municipal de Educação, que será exercida por Glauciane Soares Basílio e Carmen Lúcia dos Santos Calheiro.

A atual Presidente, Eliana Cavaliere Duarte, que deixará o cargo no final do ano, informou que os 4 anos que esteve a frente deste Conselho, procurou dar visibilidade a todas as ações desempenhando com presteza e ética as atribuições que lhes foram conferidas.

ELIANA CAVALIERI DUARTE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2013

APOSTILAMENTO Nº 01 a ARP Nº 025/2013 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Sr. JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações contidas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, aplicação subsidiária ao Pregão Presencial nº 025/2013; CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº 9918/2013, às fls. 156/182; CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (221/2013/PGM.SGAA, fls. 162/170); RESOLVE pelo restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2013, mediante a revisão

de preços do item 4.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL,
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2012

APOSTILAMENTO Nº 03 a ARP Nº 036/2012 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Sr. JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações contidas no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 5145/06; CONSIDERANDO os documentos constantes do processo administrativo nº 10295/2012; CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (224/2013/PGM. SGAA, fls. 566/576 e fls. 993); RESOLVE prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços *sus*o mencionada por 60 (sessenta) dias a contar de 30 de Dezembro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL,
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 77/2013/SMA

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular “ZIAP”, **Possuidor (a) JUVENAL**, situado à Estrada da Jundiaguara, S/nº. - Pontal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Juvenal**
Auto de Demolição nº. 77/2013/SMA
Extrato de Demolição nº. 77/2013/SMA
PI nº 123/2013/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 78/2013/SMA

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular “ZIAP”, **Possuidor (a) IGNORADO**, situado à Estrada da Jundiaguara, S/nº. - Pontal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei

que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**
Auto de Demolição nº. 78/2013/SMA
Extrato de Demolição nº. 78/2013/SMA
PI nº 124/2013/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 79/2013/SMA

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição de escada em via pública (calçada), **Possuidor (a) SANDRA MELO**, situado na Rua Aloísio Silva, nº. 289 – Morro do Carmo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Sandra Melo**
Auto de Demolição nº. 79/2013/SMA
Extrato de Demolição nº. 79/2013/SMA
PI nº 128/2013/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 80/2013/SMA

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2013.

RESOLVE

Determinar a demolição de obras e parcelamento clandestino em área pública, **Possuidor (a) IGNORADO**, situado no Loteamento Parque Mambucaba, Quadra 90, lotes de 01 a 66 – Parque Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ignorado**

Auto de Demolição nº. **80/2013/SMA**
 Extrato de Demolição nº. **80/2013/SMA**
 PI nº **148/2013/DFU**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEAN CARLOS LEAL DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 107/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Paulo Sodré de Nóbrega nº 115, Frade, nesta cidade, destinado as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2013 e término em 31/10/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 50.938,08 (cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.244,84 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003594/2013, de 30/09/2013, no valor de R\$ 8.489,68 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 135/2013/SAD. ACI, de 17/09/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 5987/2006.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2013.

Angra dos Reis, 31 de Outubro de 2013.
 PAULO RABHA DE MATTOS
 Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL.

CONTRATO Nº 033/2013.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua José Leandro de Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do Almojarifado Central.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.12.12.367.101.2157.05; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3817/2013, de 08/11/2013, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 108/2013/SAD. ACI, de 06/08/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 16.422/2013.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2013.

Angra dos Reis, 16 de Novembro de 2013.
 PAULO RABHA DE MATTOS
 Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTR COSTA VERDE LTDA.

CONTRATO Nº 034/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares de todo o Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor total deste Contrato é R\$ 5.487.160,80 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: 20.07.04.122.101.2.002.4., ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003876/2013, de 21/11/2013, no valor de R\$ 1.371.790,20 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0215/2013/SOH de 03/10/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 19.932/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013

Angra dos Reis, 10 de Dezembro de 2013.
 PAULO RABHA DE MATTOS
 Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRA Nº 118/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 118/2011, referente à conclusão das obras de construção da Escola Municipal do Balneário, na Rua Délio Gomes Pereira (Rua J), área 2, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 28/10/2013 e término em 25/01/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0789/2013/SOH, de 23/10/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 14.387/2011.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2013.

Angra dos Reis, 25 de Outubro de 2013.
 PAULO RABHA DE MATTOS
 Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

CONTRATO Nº 099/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção e operação nos sistemas de automação e equipamentos de climatização, rede de dutos, monitoramento, análise e regulação da qualidade do ar, de forma contínua, no Hospital da Japuiba.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.306.000,00 (um milhão e trezentos e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Ficha 133 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.302.181.2.224.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1349/2013, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2996/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E GESTCON INFORMATICA LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011.

VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

PERÍODO: 12 (doze) meses, tendo início em 14/11/2013 e término em 15/11/2014.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da CI nº 0031/2013/SINE, de 06/09/2013.

DOTAÇÃO: PT. nº 25.17.122.0101.2.203; Fonte: 10; ED.: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 464/2013, de 14/11/2012, no valor de R\$ 3.528,40 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E J. R. SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2011.

PERÍODO: 12 (doze) meses, tendo início em 14/11/2013 e término em 15/11/2014.

VALOR: R\$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da CI nº 0031/2013/SAAE, de 06/09/2013.

DOTAÇÃO: PT. nº 25.17.122.0101.2.003; ED.: 3.3.90.39.00.00, da Nota de Empenho nº 463/2013, de 14/11/2013.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora Geral

ERRATA

DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2013, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EXTRATO DO CONVÊNIO N. 004/2013/FUSAR PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO 459, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013, PÁGINA Nº 14, DEVE SER RETIFICADO. ASSIM,

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 4 (quatro) meses, prorrogável por períodos iguais, ou não, e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

VALOR: 66.666,66 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE:

PRAZO: 122 (cento e vinte e dois dias), com término em 31 de dezembro de 2013.

VALOR: 66.604,20 (sessenta e seis mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

ERRATA

Na publicação da Portaria de nº 1925/2013, datada de 13 de dezembro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 476, de 13/12/2013, páginas 48,

Onde se lê:

“**NOMEAR** FLÁVIA COUTO DOS SANTOS JEREMIAS, Matrícula 22689, para o Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013. “

Leia-se:

“**NOMEAR** FLÁVIA COUTO DOS SANTOS JEREMIAS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013. “

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1822/2013, datada de 02 de dezembro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 475, de 06/12/2013, páginas 21/22,

Onde se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.”

Leia-se:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1825 e 1826/2013, datadas de 04 de dezembro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 475, de 13/12/2013, páginas 38,

Onde se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.”

Leia-se:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 046/2013/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SÃO JOSÉ, PARALELA A RIO SANTOS, SANTA RITA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS.

Bairro: SANTA RITA DO BRACUHY

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 23572/2013

Memorando: 256/2013

Ordem de Serviço: 040/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 29/11/2013
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 047/2013/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARTE DA RUA ARCEBISPO SANTOS, PRÓX A PRAÇA ZUMPI DOS PALMARES, PARTE DA RUA MOACIR DE PAULA LOBO, PROX A PRAÇA RAUL POMPEIA, CENTRO - ANGRA DOS REIS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 23618/2013

Memorando: 257/2013

Ordem de Serviço: 039/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 29/11/2013
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 048/2013/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TECNICO EM ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS SOBRE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 24029/2013

Memorando: 0249/2013

Ordem de Serviço: 043/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 6/12/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 049/2013/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ULISSES PIVETTI DE SOUZA, NGENHEIRO CIVIL, matrícula 18082, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA DE 2013 EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Bairro: DIVERSOS

Empresa: SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO

Processo: 21998/2013

Memorando: 236/2013

Ordem de Serviço: 038/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28/11/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 986, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Contratação temporária de profissionais para as equipes de estratégia e saúde da família e da saúde bucal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo administrativo nº 1436/2013;

DECIDE:

Art 1º. CONTRATAR temporariamente, através do processo seletivo 002/2013, os servidores constantes do anexo I, para atuar nas diversas unidades de Estratégia e Saúde da Família e de Saúde Bucal, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da lei 1016 de 09 de fevereiro de 2001.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

dez de dezembro de dois mil e treze (10.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

ANEXO I

MATR	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TERMINO
4502081	LILIAN FISCHER CAETANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	24/07/2013	23/07/2014
4502086	GABRIELA FELICE DA CRUZ	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	26/07/2013	25/07/2014
4502095	ELENITA APARECIDA SODRE DA NOBREGA DA COSTA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	29/07/2013	28/07/2014
4502094	NATACHA LAURINDO DA CONCEICAO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	29/07/2013	28/07/2014
4502091	ROSILANE NUNES DA SILVA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	29/07/2013	28/07/2014
4502098	ADRIANA MONTEIRO BRAGA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	30/07/2013	29/07/2014
4502106	ALEXANDRA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	01/08/2013	31/07/2014
4502107	VALERIA DE SEICHAS MOURA SILVA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	02/08/2013	01/08/2014
4502111	MARIA ROSANE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ESF REF. 700	06/08/2013	05/08/2014
4502078	ANESIO JOSE DE MARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	24/07/2013	23/07/2014
4502073	CARLOS ALBERTO SENA BITTENCOURT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	24/07/2013	23/07/2014
4502077	IRENE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	24/07/2013	23/07/2014
4502074	MONICA CRISTINA PEDROSA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	24/07/2013	23/07/2014
4502080	TATIANE SANTOS DE AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	24/07/2013	23/07/2014
4502083	LUCIANE CRISTINA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	25/07/2013	24/07/2014
4502084	FABIOLA BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	26/07/2013	25/07/2014
4502093	DEBORA GUERRA MACHADO SCHAIDER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	29/07/2013	28/07/2014
4502103	EDNA SANTOS MIGUEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	30/07/2013	29/07/2014
4502101	JOYCE FIGUEIRAL DOS SANTOS LUSTOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	30/07/2013	29/07/2014
4502108	VALQUIRIA PEREIRA RODRIGUES GRIJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	02/08/2013	01/08/2014
4502140	FLAVIA CASTORINO PEREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	06/09/2013	05/09/2014
4502162	SHIRLEI MARTINS BONFIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	23/09/2013	22/09/2014
4502166	ANA MARIA ALVES VIERMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	24/09/2013	23/09/2014
4502165	VERA LUCIA ROCHA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	24/09/2013	23/09/2014
4502169	FABIO DA SILVA LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	01/10/2013	30/09/2014
4502171	MIRANI GARCIA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	01/10/2013	30/09/2014
4502173	ANA ALVES MAURICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	03/10/2013	02/10/2014
4502181	LEVI AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	06/11/2013	05/11/2014
4502190	RONALDO NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	02/12/2013	01/12/2014
4502198	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF REF. 700	09/12/2013	08/12/2014

4502076	GEISELANE GUIMARAES ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA ESF REF. 900	24/07/2013	23/07/2014
4502087	SORAYA DA SILVA PEREIRA BULLE	CIRURGIAO DENTISTA ESF REF. 900	29/07/2013	28/07/2014
4502071	LUCRECIA HELENA LOUREIRO	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	15/07/2013	14/07/2014
4502075	JULIANA FERNANDES LEONE	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	24/07/2013	23/07/2014
4502085	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	26/07/2013	25/07/2014
4502092	AMARALINA RODRIGUES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	29/07/2013	28/07/2014
4502090	GLAUCE PEREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	29/07/2013	28/07/2014
4502088	LIDIANE SANTOS DE MORAIS	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	29/07/2013	28/07/2014
4502089	MARIANA GOMES JORGE	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	29/07/2013	28/07/2014
4502099	CONCEICAO TEODORA DE BARROS RESINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	30/07/2013	29/07/2014
4502097	ROSANA DE ARAUJO VALVERDE CASTRO	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	30/07/2013	29/07/2014
4502102	THATIANA MACHADO DA COSTA	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	30/07/2013	29/07/2014
4502100	VANESSA MACEDO COUTO CAMPANY DE MORAES	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	30/07/2013	29/07/2014
4502118	JOANA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	13/08/2013	12/08/2014
4502144	VANILDA DA ROCHA E SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	10/09/2013	09/09/2014
4502146	SHEILA ADRIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	12/09/2013	11/09/2014
4502152	ANDRESA FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	16/09/2013	15/09/2014
4502183	THAIS APARECIDA DE CASTRO PALERMO	ENFERMEIRO GERENTE ESF REF. 900	13/11/2013	12/11/2014

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 987, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Contratação temporária de profissionais para atuar no serviço de atendimento móvel de urgência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo administrativo nº 1191/2012;

DECIDE:

Art 1º. CONTRATAR temporariamente, através do processo seletivo 004/2012, os servidores constantes do anexo I, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da lei 1016 de 09 de fevereiro de 2001.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dez de dezembro de dois mil e treze (10.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

MATR	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TERMINO
4501866	ROBERTO SERGIO RAMOS	RADIOOPERADOR REF. 203	16/04/2013	15/04/2014
4502136	SILVIO MATOS DE SOUZA	RADIOOPERADOR REF. 203	03/09/2013	02/09/2014
4502137	HERALDO CARLOS FIAES LIMA NETO	RADIOOPERADOR REF. 203	04/09/2013	03/09/2014
4502141	TIAGO DE ARAUJO PERES	RADIOOPERADOR REF. 203	09/09/2013	08/09/2014
4502143	SIDNEI VASCONCELLOS PEREIRA	RADIOOPERADOR REF. 203	09/09/2013	08/09/2014
4502145	ANITA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	RADIOOPERADOR REF. 203	10/09/2013	09/09/2014
4502153	SUELLEN FERREIRA BOUCAS LISBOA	RADIOOPERADOR REF. 203	17/09/2013	16/09/2014
4502135	MARILUCIA CARDIA PEREIRA	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGUL. MEDICA REF 203	03/09/2013	02/09/2014
4502142	ANDREA FROTA DOS SANTOS	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGUL. MEDICA REF 203	09/09/2013	08/09/2014
4502164	MARIA CRISTINA NEVES DE AGUIAR	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGUL. MEDICA REF 203	24/09/2013	23/09/2014
4502180	ALEXANDER COSTA PINTO	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGUL. MEDICA REF 203	01/11/2013	31/10/2014
4502188	ELIAS FERREIRA PIMENTA	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGUL. MEDICA REF 203	18/11/2013	17/11/2014

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1074, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de THAIS TAVARES ELIAS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR THAIS TAVARES ELIAS, Fisioterapeuta, matrícula 20082, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia da unidade de saúde Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1075, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de IREZE BARTOSCH, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do SPA Abraão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR IREZE BARTOSCH, Médico, matrícula 6169, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde SPA Abraão.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de MARIANA GOMES JORGE, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do SPA Abraão.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARIANA GOMES JORGE, Enfermeira, matrícula 4502089, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde SPA Abraão.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1077, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispensa de MARCOS SANTOS ROCHA, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do SPA Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR MARCOS SANTOS ROCHA, Médico, matrícula 5754, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde SPA Parque Mambucaba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1078, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispensa de ADRIANA DA CONCEICAO SILVA SOUZA PEREIRA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do SPA Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR ADRIANA DA CONCEICAO SILVA SOUZA PEREIRA, Enfermeira, matrícula 22423, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde SPA Parque Mambucaba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1079, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispensa de ROGÉRIO JARDIM CALDAS, da responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico da Jacuecanga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR ROGÉRIO JARDIM CALDAS, Cirurgião Dentista, matrícula 11629, da responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia da unidade de saúde Centro Odontológico da Jacuecanga.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1080, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de RAQUEL PINTO COELHO FIGLIUOLO, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico da Jacuecanga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RAQUEL PINTO COELHO FIGLIUOLO, Cirurgião

Dentista, matrícula 10569, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia da unidade de saúde Centro Odontológico da Jacuecanga.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1081, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de MARCELLO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia do SPA Jacuecanga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARCELLO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula 11590, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia da unidade de saúde SPA Jacuecanga.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1082, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispensa de LIVIA PEREIRA CALDELLAS, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Marinas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR LIVIA PEREIRA CALDELLAS, Médico, matrícula 4501126, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Marinas.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1083, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de LYVIA SILVA DE OLIVEIRA MOLINA RANGEL, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Marinas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LYVIA SILVA DE OLIVEIRA MOLINA RANGEL, Médico, matrícula 4501402, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Marinas.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em onze de dezembro de dois mil e treze (11.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1937/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 531/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARTA DOS SANTOS CÂNDIDO JARDIM**, Professor, MG-3, Referência 501, Matrícula 1136, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2074/2008, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1938/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 531/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de outubro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARTA DOS SANTOS CÂNDIDO JARDIM**, Docente I, Referência 401, Matrícula 3694, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2074/2008, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1777/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 809/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 06 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA MICHELLE MARTINS DOS PASSOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli", da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1794/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 423/2013/PR, datado de 01 de novembro de 2013, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER a servidora **CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES**, Docente II, Matrícula nº 3206, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1811/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES, Matrícula 18219, para o Cargo em Comissão de Assistente de Legislação, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

PORTARIA Nº 1817/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WALLACE DO NASCIMENTO TAVARES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras de Edificações de Saúde, da Gerência de Fiscalização de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com

efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1819/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA, Matrícula 4643, para o Cargo em Comissão Coordenador de Mobilização, da Gerência de Limpeza Pública, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1820/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EULÂNIO DE ARIMATÉIA FARIA, para o Cargo em Comissão de Adjunto de Operações, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1832/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº126/SMA/GAL, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1648/2013, de 26 de setembro de 2013, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1835/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20499/2013, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, de **LUDIMILA SILVEIRA SILVA**, Matrícula 23359, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1895/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1364/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação,

Ciência e Tecnologia, datado de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR KATIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO, Matrícula 17758, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1896/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 1365/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR ALINE MENDES MUNIZ, Matrícula 18314, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1897/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 1371/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA, Matrícula 19066, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1932/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIO PIRES DANTAS**, Matrícula 22267, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Administração Hospitalar, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1933/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA, Matrícula 1896, para responder, sem remuneração, pelo Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1934/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO, Matrícula 20078, para responder, sem remuneração, pelo Departamento de Apoio Operacional, da Subcoordenação Operacional, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1935/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR NILCINEIA FONSECA DA SILVA, Matrícula 14154, para responder, sem remuneração, pela Coordenação de Apoio Técnico, da Assessoria Técnica em Administração Hospitalar, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1936/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIO PIRES DANTAS, Matrícula 22267, para responder, sem remuneração, pela Assessoria Técnica em Administração Hospitalar, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1939/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos exarados no despacho do Processo nº 23723/2013, de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, do Cargo em Comissão de Gerente de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1940/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Raphael Cerqueira Hille foi nomeado para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão Inicial, através da Portaria nº 1741, de 31 de outubro de 2013, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0793/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de **RAPHAEL CERQUEIRA HILLE**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1741, de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1943/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria 1828/2013, de 04 de dezembro 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DECRETO Nº 9.116

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

ISTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as diretrizes do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, estabelecidas no Decreto Federal nº 6.289, de 06 de dezembro de 2007, o disposto no Provimento nº 13, de 03 de agosto de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, e o que consta no Processo nº E-23/1304/2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0859/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Para fins do presente Decreto, os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, terá por finalidade planejar, implementar e monitorar ações para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Angra dos Reis, estabelecendo e observando o cumprimento de metas anuais.

§1º Caberá ao Comitê a elaboração do Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com o objetivo de conjugar esforços da União, do Estado e dos Municípios visando erradicar o sub-registro civil de nascimento no Município de Angra dos Reis e ampliar o acesso à documentação civil básica.

§2º Caberá ao Comitê a elaboração de seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º Os seguintes objetivos estratégicos nortearão as metas e atividades estabelecidas anualmente pelo Comitê:

I - erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II - fortalecer a orientação sobre documentação básica;

III - aperfeiçoar o sistema brasileiro de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

IV - universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral – RG e ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com a garantia de sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal Ação Social;

II - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Fundação Leão XIII;

V - Detran – Angra dos Reis.

§1º Serão convidados a integrar o Comitê os seguintes órgãos e entidades, como membros permanentes:

I - 2ª Vara de Família de Angra dos Reis;

II - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

III - Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis;

IV - Conselho Tutelar;

V - até 9 (nove) representantes de entidades da sociedade civil que possuam atividades relacionadas aos temas do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica ou de representação de povos e comunidades tradicionais.

§2º O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

§3º A vice-presidência do Comitê será eleita por maioria simples em fórum próprio do Comitê.

§4º As entidades não-governamentais serão selecionadas em fórum próprio, a ser convocado por Resolução da Secretaria Municipal de Ação Social, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§5º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão público ou entidade ao qual se vincularem no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Decreto.

§6º Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas, ou da sociedade civil, não integrantes do Comitê, atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 5º Incumbirá à Secretaria Municipal de Ação Social fornecer apoio técnico-administrativo ao Comitê.

Art. 6º As deliberações do Comitê serão registradas em ata e publicadas no Boletim Oficial do Município.

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal serão responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê.

Art. 8º A participação nas atividades do Comitê será considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.117

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 489/L.O., DE 29/12/1995, REGULADA PELO DECRETO Nº 1.035/L.O., DE 03/07/1997.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 526/2013/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e;

Considerando que o Município instituiu através da Lei nº 489/L.O., de 29 de dezembro de 1995, a tarifa do serviço de fornecimento de água, regulamentada pelo Decreto nº 1.035/L.O., de 03 de julho de 1997;

Considerando o disposto no artigo 3º do supracitado Decreto, que fixou as tarifas para vigência no período de 12 (doze) meses; e o Decreto nº 2.263, de 05 de junho de 2001;

Considerando que o último reajuste deu-se através do Decreto nº 7.730, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água, objeto da Lei nº 489/L.O., de 29 de dezembro de 1995, regulamentada

pelo Decreto nº 1.035/L.O., de 03 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 1.146/L.O., de 24 de julho de 1997.

Parágrafo único. Para o cálculo do reajuste objeto do presente Decreto foi utilizado o índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de dezembro de 2010 a setembro de 2013, fixado em 18,31 % (dezoito inteiros e trinta e um décimos por cento), passando os valores tarifários e de serviços a vigorarem segundo os Anexos do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ANEXO I

REAJUSTE DE TARIFA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA CORREÇÃO PELO IGP-M (FGV)				
DADOS PARA A CORREÇÃO				
Moeda			Real (R\$)	
Data inicial			12/2010	
Data final			09/2013	
Índice de correção no período			1,1831234	
Valor percentual correspondente			18,31234%	
Valor percentual arredondado			18,31%	
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO				
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)		VALOR DE TARIFA DE ÁGUA POR M³ CONSUMIDO (R\$/M³)	
RESIDENCIAL	Até 10		0,85	
	De 10 a 15		1,22	
	De 16 a 20		1,29	
	De 21 a 30		2,22	
	Acima de 30		3,57	
COMERCIAL	Até 10		1,03	
	De 10 a 15		1,55	
	De 16 a 20		1,63	
	De 21 a 30		2,73	
	Acima de 30		4,46	
INDUSTRIAL	Até 10		1,33	
	De 10 a 15		1,96	
	De 16 a 20		2,06	
	De 21 a 30		3,47	
	Acima de 30		5,63	
OUTROS	Até 10		0,80	
	De 10 a 15		1,11	
	De 16 a 20		1,22	
	De 21 a 30		2,07	
	Acima de 30		3,40	
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO				
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO (M³)	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	8,55
	2	de 41 A 60	15	12,85
	3	de 61 a 100	20	19,38
	4	de 101 a 150	30	41,71
	5	acima de 150	50	113,21
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL N.º 7.946/2011	10	10,42
	2		30	51,38
	3		50	140,78
	4		80	274,86
	5		100	363,75
	6		150	587,72
	7		200	811,18
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2	50	177,48

	2	DEC. MUNICIPAL N.º 7.946/2011	100	458,65
	3		200	1.021,07
	4		300	1.583,47
	5		400	2.145,89
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL N.º 7.946/2011	10	8,19
	2		50	67,78
	3		100	237,25
	4		200	576,17
	5		300	915,11

ANEXO II

REAJUSTE DE TARIFAS DE SERVIÇOS SAAE CORREÇÃO PELO IGP-M (FGV) DADOS PARA A CORREÇÃO			
Moeda		Real (R\$)	
Data inicial		12/2010	
Data final		09/2013	
Índice de correção no período		1,1831234	
Valor percentual correspondente		18,31234%	
Valor percentual arredondado		18,31%	
LISTA DE DESCRIÇÃO DE TARIFAS E SERVIÇOS SAAE			
ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)	
01	Instalação de Hidrômetro (vide Obs.: 2)		
	- Calçada	112,43	
	- Calçada / Asfalto	311,10	
	- Calçada / Rua sem pavimento	127,38	
02	Aferição de hidrômetro	36,36	
03	Mudança de local de hidrômetro	136,91	
04	Substituição de Hidrômetro	112,95	
05	Troca de Registro antes do hidrômetro	46,88	
06	Corte de água por solicitação do usuário	36,04	
07	Corte simples lacre	36,04	
08	Corte na rua - Corte na rede predial externa	113,17	
09	Execução e/ou serviços diversos	Custo	
10	Religação de Água	128,49	
11	Ligação de Esgoto (vide Obs.: 1)		
	- Calçada	336,33	
	- Calçada / Asfalto	558,73	
	- Calçada / Rua sem pavimento	359,22	
12	Instalação de hydrante	Custo	
13	Recomposição de pavimentos por infração		
	- Asfalto	Custo	
	- Rua sem pavimento	Custo	
14	Custo de pipa d'água para caminhão de terceiros		
	- até 10m³	41,02	
	- de 11m³ a 15m³	61,52	
	- de 16 m³ a 20 m³	82,05	
15	Custo de atendimento do caminhão pipa SAAE		
	- Centro	101,54	
	- Frade / Garatucaia	121,70	
	- Perequê	155,98	
16	Custo do caminhão fossa - por viagem (vide Obs.: 2 e 3)		
	Residencial	- Frade	99,82
		- Garatucaia	141,23
		- Perequê	73,89
		- Centro	110,15
	Comercial	- Frade	121,36
		- Garatucaia	172,30
		- Perequê	90,14
		- Centro	134,38
	Industrial	- Frade	414,11
		- Garatucaia	586,11
		- Perequê	306,63
		- Centro	457,12
	Outros	- Frade	95,80
		- Garatucaia	135,59
		- Perequê	70,93

	- Centro	105,75
17	Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE m³ por viagem	46,90
18	Análise de água	83,62
19	Contribuição de expediente para envio de fatura para endereço diverso	1,53

DESCRIÇÃO DOS ITENS

• **Item 01** - Instalação de hidrômetro: (Obs.: 2)

Consiste em instalação de hidrômetro em economia com fornecimento do mesmo pelo consumidor interessado, em cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Material fornecido pelo solicitante.

• **Item 02** – Aferição de hidrômetro:

Consiste em retirada do hidrômetro para conferência de seu sistema de medição e reposição imediata (pelo SAAE) por outro, conforme conveniência do SAAE. Não necessita material.

• **Item 03** – Mudança de local de hidrômetro:

Consiste em reinstalação em novo local e no mesmo domicílio de hidrômetro já instalado anteriormente, em novo cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

• **Item 04** – Substituição de hidrômetro:

Consiste em troca de hidrômetro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do hidrômetro incluído na tarifa. Não necessita material.

• **Item 05** – Troca de registro antes do hidrômetro:

Consiste em troca de registro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do material incluído na tarifa.

• **Item 06** – Corte de água por solicitação do usuário:

Consiste na interrupção do fornecimento de água a partir de solicitação do consumidor. Custo do material incluído na tarifa.

• **Item 07** – Corte simples no lacre:

Consiste na interrupção do fornecimento de água em decorrência de infração às normas do SAAE, no cavalete. Custo do material incluído na tarifa.

• **Item 08** – Corte na rua:

Consiste na interrupção do fornecimento de água em decorrência de infração às normas do SAAE, na rede predial externa. Custo do material incluído na tarifa.

• **Item 09** – Serviços diversos em ramais de água ou esgoto:

Consiste na execução de serviços não previstos nesta rotina de tarifas, com custos que serão apropriados em planilha específica e cobrados pelo SAAE as despesas do consumidor, por solicitação do mesmo ou em decorrência de infração às normas do SAAE. Material pelo consumidor.

• **Item 10** – Religação de água:

Consiste na religação do ramal externo de água, ou seja, o trecho entre o registro do SAAE e a rede pública. Custo do material incluído na tarifa.

• **Item 11** – Ligação de esgoto: (Obs.: 1)

Consiste na execução de ligação do ramal externo de esgoto, o trecho entre a caixa de passagem e a rede pública, conforme aprovação prévia do SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

• **Item 12** – Instalação de hidrantes: (custo a ser apurado)

Consiste na instalação de equipamentos de combate a incêndios, com custos que serão apropriados em planilha específica e cobrados pelo SAAE as despesas do interessado.

• **Item 13** – Recomposição de pavimentos por infração: (custo a ser apurado)

Consiste na execução de recuperação de pavimentos em decorrência de infração às normas do SAAE, com custos que serão apropriados em planilha específica e cobrados pelo SAAE as despesas do infrator.

• **Item 14** – Custo de pipa para caminhão de terceiros:

Consiste no abastecimento a caminhões de até 20,00 m³, por viagem, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE.

• **Item 15** – Custo do atendimento do caminhão pipa SAAE: (Obs.: 2)

Consiste no abastecimento por viagem de até 10,00 m³, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE e respectivas distâncias aos locais de atendimento. Caminhão com base no Centro.

• **Item 16** – Caminhão fossa: (Obs.: 2 e 3)

Consiste no atendimento de limpeza de fossas com caminhões de até 10,00 m³ por viagem, tipo de economia atendida e de acordo com o limite do perímetro urbano da localidade atendida e base de saída do caminhão fossa.

• **Item 17** – Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE – m³ por viagem:

Consiste no despejo de caminhão fossa de terceiros em ETE do sistema SAAE.

• **Item 18** – Análise de água:

Consiste em realização de análises de água conforme solicitação.

• **Item 19** – Contribuição de expediente para envio de fatura para endereço diverso:

Consiste no envio de fatura para endereço de consumidor com domicílio diferente do local do imóvel.

Obs.:

1 – Valores previstos para não clientes SAAE. Neste caso, o solicitante poderá fornecer o material e pagar a mão-de-obra. Para clientes, o solicitante poderá ou fornecer o material ou pagar seu custo. Não será cobrada a mão-de-obra.

2 – Valores previstos para não clientes SAAE ou clientes inadimplentes.

3 – Atendimento Frade = Base Perequê

Atendimento Garatucaia = Base Parque Belém

Atendimento Perequê = Base Perequê

Atendimento Centro = Base Parque Belém

DECRETO Nº 9.118

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	4.000,00
21.01.449092.13.391.0132.2.513.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	500,00
21.01.449092.13.391.0132.2.513.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	2.150,00
TOTAL		6.650,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do

Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.119

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.505.485,51 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 2.505.485,51** (dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.10.449051.08.244.0134.2.248.00.00	20.13.339030.04.122.0143.2.287.00.00	7.985,00
20.10.449051.08.244.0134.2.248.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.019.00.00	64.760,96
20.10.449051.08.244.0134.2.248.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	21.454,89
20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	1.100,58
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	52.500,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	64,52
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.11.449052.27.812.0121.2.142.00.00	1.015,48
20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	90,00
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	23.000,00
20.04.339030.04.122.0101.2.070.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	29.405,00
20.04.339039.04.122.0101.2.070.04.00	20.04.339039.20.606.0119.2.074.04.00	8.530,00
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	6.889,60
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.008.00.00	14.685,42
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.10.449051.08.244.0134.2.248.00.00	94.200,85
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	218.735,03
20.12.339039.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.386.00.00	15.000,00
20.12.319011.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.319004.12.365.0101.2.001.15.00	193,49
20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319004.12.365.0101.2.001.15.00	12.185,70
20.12.319004.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319004.12.365.0101.2.001.15.00	1.041,21
22.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	1.800,51
20.10.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	78.459,37
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	792.054,61
20.99.329021.28.843.0000.0.000.04.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.04.00	1.833,77
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	277.023,87
20.08.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.08.339030.04.122.0101.2.002.00.00	110,00
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	39.905,62
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	71.198,53
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	52.980,00
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	160.039,85
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.12.367.0126.2.164.00.00	75.876,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339014.11.363.0112.2.192.10.00	5.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339014.23.695.0112.2.196.10.00	4.550,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339030.06.695.0112.2.186.10.00	40.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	13.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339032.23.695.0112.2.196.10.00	10.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339032.23.695.0112.2.198.10.00	5.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339033.04.122.0101.2.184.10.00	9.580,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339035.04.122.0101.2.184.10.00	5.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339036.06.695.0112.2.186.10.00	10.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339036.15.452.0112.2.343.10.00	10.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.164.10.00	4.673,22
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	7.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.06.695.0112.2.186.10.00	50.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.15.452.0112.2.343.10.00	25.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.15.695.0112.1.084.10.00	10.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.15.695.0112.1.086.10.00	50.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339039.23.695.0112.2.196.10.00	7.920,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339047.04.122.0101.2.184.10.00	2.500,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.339092.04.122.0101.2.184.10.00	2.439,57
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.449051.15.452.0112.2.343.10.00	63.125,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.449052.04.122.0101.2.184.10.00	976,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.449052.15.452.0112.2.343.10.00	11.530,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	22.01.449052.15.695.0112.1.084.10.00	34.071,86
TOTAL		2.505.485,51

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

10.00 = Diretamente Arrecadado

15.00 = FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo – Interino

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DILSON AFFONSO FILHO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município

de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.120

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.182.110,26 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e dez reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 1.182.110,26** (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e dez reais e vinte e seis centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.04.122.0101.2.363.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	350.000,00
23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	138.305,13
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	277.750,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	138.305,13
23.01.339093.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.319094.10.301.0101.2.001.00.00	23.383,03
23.01.339093.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	254.366,97
TOTAL		1.182.110,26

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

DECRETO Nº 9.126

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 097/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **WANDERLEY PIMENTA DUTRA**, Matrícula 2462, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.129

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.449051.10.301.0183.2.225.20.03	27.01.339030.10.301.0129.2.216.20.03	187.376,83
27.01.449051.10.301.0183.2.225.20.03	27.01.449051.10.301.0181.2.225.20.03	61.623,17
TOTAL		249.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO Saldanha de Vasconcellos

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

DECRETO Nº 9.132

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 477/2013-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	20.000,00
10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	20.000,00
10.01.449052.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	45.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.302.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	44.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.302.00.00	10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	23.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.302.00.00	10.01.319004.01.031.0185.2.451.00.00	14.000,00
10.01.339014.01.031.0185.2.306.00.00	10.01.319004.01.031.0185.2.451.00.00	6.000,00

10.01.319113.01.031.0185.2.307.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	2.000,00
TOTAL		174.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO 009/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

- Aprovação da Contratualização de 2014 da Santa Casa com a Secretaria de Saúde em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de dezembro de 2013, no Auditório da FuSAR.
- Aprovação dos indicadores de Saúde a serem pactuados com a SES em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de dezembro de 2013, no Auditório da FuSAR.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2013.

Luís Alberto M. Do Carmo.

Presidente do C.M.S

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/13 –

PROCESSO N.º 211/2013/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa CARVALHO LIMA FEITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

OBJETO: apresentação musical da banda “DETONAUTAS” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 31 de dezembro de 2013, às 23:30 horas às 01:30 horas, na Praia do Anil, nesta cidade, durante o evento “Réveillon Angra 2014”.

VALOR: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 041, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00, Nota de Empenho n.º 237/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 029/2013/FT.GPCM, de 25/11/13 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 211/2013/FT.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/13 –

PROCESSO N.º 214/2013/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa CARVALHO LIMA FEITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

OBJETO: apresentação musical da banda “PIQUE NOVO” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 31 de dezembro de 2013, das 23:30 horas às 01:00 horas, na Praia do Anil, nesta cidade, durante o evento “Réveillon Angra 2014”.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 41, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00, Nota de Empenho n.º 242/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 035/2013/FT.GPCM, de 25/11/13 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 214/2013/FT.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/13 – PROCESSO N.º 230/2013/FT****PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e JOÃO VICTOR SILVA COSTA.**OBJETO:** apresentação musical do grupo “SÓ LAZER” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 01 de Janeiro de 2014, das 12:00 horas às 13:00 horas, na Praia do Anil, nesta cidade, durante o evento “Réveillon Angra 2014”.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro reais)**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 041, dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.1 0.00, Nota de Empenho n.º 244/2013.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando n.º 036/2013/FT.GPCM, de 25/11/2013 devidamente autorizado pela Srª. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 230/2013/FT.**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2013.

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 024/2013/FT**

A Exmo. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a banda “SAMBADINHA”, através de seu representante TCHUMPARA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA -ME, para apresentação musical no evento REVÉILLON ANGRA 2014, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2013, conforme solicitado através do Memorando n.º 033/2013/FT.GPCM, de 25 de novembro de 2013. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 238/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 238/2013/FT**II - CREDOR:** TCHUMPARA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA -ME**III - CNPJ:** 07.441.271/0001-21**IV - ENDEREÇO:** Rua Alvaro Ramos, nº 309, Casa 19, Botafogo. Rio de Janeiro.**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “SAMBADINHA” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2013 DURANTE O EVENTO “REVÉILLON ANGRA 2014”, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 28 DE DEZEMBRO DE 2013 E 1º DE JANEIRO DE 2014, NA PRAIA DO ANIL, NESTE MUNICÍPIO.**VI - VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:****7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00.****7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.****7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 238/2013/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 16 de dezembro de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 025/2013/FT**

A Exmo. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a banda “FESTA PLOC”, através de seu representante LONDON BURNING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME, para apresentação musical no evento REVÉILLON ANGRA 2014, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme solicitado através do Memorando n.º 031/2013/FT.GPCM, de 25 de novembro de 2013. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 237/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 237/2013/FT**II - CREDOR:** LONDON BURNING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E

EVENTOS LTDA-ME

III - CNPJ: 07.398.601/0001-43**IV - ENDEREÇO:** Rua XV DE NOVEMBRO, 124 – SL: 05 PARTE, CENTRO – RIO BONITO.**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FESTA PLOC” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2013 DURANTE O EVENTO “REVÉILLON ANGRA 2014”, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 28 DE DEZEMBRO DE 2013 E 1º DE JANEIRO DE 2014, NA PRAIA DO ANIL, NESTE MUNICÍPIO.**VI - VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:****7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00.****7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.****7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 237/2013/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 16 de dezembro de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 026/2013/FT**

A Exmo. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o show da “ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO”, através de seu representante CENTRO CULTURAL IMPERIO SERRANO, para apresentação musical no evento REVÉILLON ANGRA 2014, a ser realizado no dia 01 de Janeiro de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 037/2013/FT.GPCM, de 25 de novembro de 2013. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 239/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 239/2013/FT**II - CREDOR:** CENTRO CULTURAL IMPERIO SERRANO**III - CNPJ:** 13.969.453/0001-72**IV - ENDEREÇO:** Av. Edgard Romero, nº114, Madureira – Rio de Janeiro.**V - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA “ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO SERRANO” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014 DURANTE O EVENTO “REVÉILLON ANGRA 2014”, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 28 DE DEZEMBRO DE 2013 E 1º DE JANEIRO DE 2014, NA PRAIA DO ANIL, NESTE MUNICÍPIO.**VI - VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:****7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00.****7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.****7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 239/2013/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 18 de dezembro de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 027/2013/FT**

A Exmo. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, o cantor “JAIRO BONFIM”, através de seu representante JM GOSPEL LTDA - ME, para apresentação musical no evento REVÉILLON ANGRA 2014, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2013, conforme solicitado através do Memorando n.º 048/2013/FT.GPCM, de 17 de dezembro de 2013. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 240/2013/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 240/2013/FT

II - CREDOR: JM GOSPEL LTDA - ME

III - CNPJ: 12.627.738/0001-62

IV - ENDEREÇO: Rua Porto Carreiro, nº94, Cordovil – Rio de Janeiro.

V - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “JAIRÓ BONFIM” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 DURANTE O EVENTO “REVÉILLON ANGRA 2014”, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 28 DE DEZEMBRO DE 2013 E 1º DE JANEIRO DE 2014, NA PRAIA DO ANIL, NESTE MUNICÍPIO.

VI - VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 240/2013/FT.

Angra dos Reis/RJ, 18 de dezembro de 2013.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do **Processo nº 12726/2013, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 005/2013**, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução da obra de preparo do terreno e implantação da Creche nos bairros Parque Mambucaba, Campo Belo e Belém, lotes I, II e III – Angra dos Reis – RJ, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificações constantes do Anexo I, deste ato convocatório e, **ADJUDICAR** os objetos licitados em favor das empresas: **LOTE I – CONSTRUTORA CAESA LTDA – ME, com o valor de R\$ 552.379,89 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); LOTE II – DARÉ SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com o valor de R\$ 381.833,23 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos); LOTE III – CONSTRUTORA CAESA LTDA – ME, com o valor de R\$ 928.658,59 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2013

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do **Processo nº 16219/2013, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2013/SAD.SSLC**, tipo menor preço, cujo o objeto é **Contratação de empresa para Execução de serviços remanescentes da obra de construção de prédio para abrigar Capela Mortuária no terreno atrás da Igreja Matriz – Centro do Município de Angra dos Reis-RJ, conforme especificações constantes do Anexo I, deste ato convocatório**, partes integrantes desta **Tomada de Preços nº 009/2013 e, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Contrate de Angra Construções Ltda**, com o valor global de **R\$ 514.300,30 (quinhentos e quatorze mil, trezentos reais e trinta centavos).**

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2013.

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do **Processo nº 21453/2013, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2013/SAD.SSLC**, tipo menor preço, cujo o objeto é **Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Brasil dos Reis – Praia de Matariz – Ilha Grande – Angra dos Reis – RJ, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,**

partes integrantes desta **Tomada de Preços nº 010/2013 e, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Aclive Construções Ltda**, com o valor global de **R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).**

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2013.

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 22370/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de mobiliários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 058/2013** a favor das empresas **ANDRESSA PANINI ALBISSU-EPP**, nos itens 01, 02, 04, 05, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor global de **R\$ 110.644,50 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, **MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME**, nos itens 03, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 44 perfazendo o valor global de **R\$ 482.634,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, **LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, no item 06, perfazendo o valor global de **R\$ 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais)**, **DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, nos itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 perfazendo o valor global de **R\$ 307.462,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois mil)**, **ACIAT COMERCIAL LTDA-ME** no item 08, perfazendo o valor global de **R\$ 16.987,50 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **MÁRCIO ALEX VIEIRA CAVERDE-ME**, no item 40, perfazendo o valor global de **R\$ 6.938,00 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais).**

Angra dos Reis – RJ, 16 de dezembro de 2013.

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

Processo nº 3078/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO HEMONÚCLEO COSTA VERDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.050.260/0001-95**, com os lotes 01, 02, e 03, no valor total de **R\$ 259.527,82 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).**

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

Processo nº 3823/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GASOTERAPIA/INALOTERAPIA PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas **R.A.M MARQUES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.749.855/0001-08**, com os itens 01,03,09,10,11 e 12, no valor total de **R\$ 69.012,50 (sessenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos)**, **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.897.431/0001-16**, com os itens 02,04,06,07,13,14 e 16, no valor total de **R\$ 65.438,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0547

AUTUADO ERLON VENICIO BARRA RAMOS

ENDEREÇO AVENIDA BEIRA MAR, Nº 111, PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°9'0.77"S / 44°19'19.47"O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL INSERIDA EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR AS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PERTINENTES NO QUE CONTEMPLA:
- DEMARCAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO, NO QUE DISPÕE O DECRETO Nº 42356/2010 JUNTO AO INEA.
- LICENÇA AMBIENTAL DAS CONSTRUÇÕES OU ANTERIORIDADE DESTAS, FACE A CRIAÇÃO DA APA DE TAMOIOS (1994).

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 112/GLCA/2013**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0448**AUTUADO** ZELIO DO COUTO JORDÃO**ENDEREÇO** RUA JAPORANGA, S/Nº – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°59'30.1"S / 44°17'50.1"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE PNEUMÁTICOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481 DE 2010
- ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 3.467 DE 2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.025,12 (DOIS MILE VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
- RETIRAR DA VIA PÚBLICA E DESTINAR PARA LOCAL LICENCIADO OS PNEUS INSERVÍVEIS. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, À GERENCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL COMPROVANTE DA EMPRESA LICENCIADA DE RECEBIMENTO DOS PNEUS INSERVÍVEIS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 114/GLCA/2013**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0400**AUTUADO** CTR COSTA VERDE LTDA**ENDEREÇO** ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº – ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°53'36.06"S / 44°18'50.59"O**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

VAZAMENTO DE CHORUME DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (SISTEMA GEOTEXTIL).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010
- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 17.853,18 (DEZESETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 115/GLCA/2013**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0419**AUTUADO** BRUNO DE LIMA PIMENTA**ENDEREÇO** ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 810 – CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°01'20.7"S / 44°14'54.7"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- CORTE DE ÁRVORES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.974,42 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
- FICA O AUTUADO ADVERTIDO A REGULARIZAR-SE JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ENQUADRAMENTO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 116/GLCA/2013**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0096**AUTUADO** QUEILA FERREIRA DOS SANTOS**ENDEREÇO** RUA PEDRO SOARES, S/Nº, PROVETÁ – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°10'46.40"S / 44°20'41.29"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 117/GLCA/2013**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0413**AUTUADO** ANA CARLA GABRIEL DA SILVA**ENDEREÇO** RUA MANOEL ESTEVES MOREIRA, Nº 378 – ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°59'16.05"S / 44°19'06.01"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 17.910,42 (DEZESETE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
- FICA O AUTUADO ADVERTIDO A APRESENTAR PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E OU NÃO EDIFICANTES.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 118/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0276

AUTUADO ARNALDO GARCIA COSTA

ENDEREÇO Pousada Recanto de Lourdes, S/Nº, Gleba 6, Ponta Grossa do Sítio Forte – Ilha Grande – Angra dos Reis, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°7'9.42"S / 44°17'39.97"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA, E CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.237,19 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 119/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0339

AUTUADO IGOR MOREIRA RAMALHO

ENDEREÇO Travessa Projetada 01 B, Nº 60 – Fra-de – Angra dos Reis, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°58'8.1"S / 44°26'22.4"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA, E CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.237,19 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 120/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0578

AUTUADO BULUS BROTHERS PARTICIPAÇÕES

ENDEREÇO Ilha do Almeida, Baía da Ribeira – Angra dos Reis, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°2'17.78"S / 44°20.35'4.7"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DESMONTE DE ROCHA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.209,79 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 121/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0492

AUTUADO JOSÉ MARCOS BENTO

ENDEREÇO Rua Catamará, Nº 13, Santa Rita II – Bracuhu – Angra dos Reis, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°56'13.90"S / 44°24'21.5"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- ATERRO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.186,46 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2013.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 009/2013/SMA.GLCA

FICA CANCELADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 063/GLCA/2013 (REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0100), EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 455 DE 30/08/2013, PÁGINA 22.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 063/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0100

AUTUADO FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

ENDEREÇO Linhas de Transmissão Angra-Angra e Muriqui-Angra – Angra dos Reis, RJ.

COORDENADA GEOGRÁFICA S 22°59'53.70" / O 44°17'58.50"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- DESMATAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO SEM AS AUTORIZAÇÕES MUNICIPAIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 47.541,70 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 21 de Agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 3.184

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL QUE MENCIONA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, além do limite previsto na LOA/2012, até o percentual de 7,32% do Orçamento atualizado, considerando o total da despesa fixada na Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, objetivando atender insuficiências nas dotações previstas no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Os créditos adicionais orçamentários tratados no *caput*

deste artigo serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos desta lei e do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.185

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MAIS MÉDICOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa do Governo Federal “Mais Médicos”, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013 a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa em questão, nos termos da referida Lei.

Parágrafo único. O Bolsa “Auxílio Moradia” e o Bolsa “Auxílio Alimentação” são destinados aos profissionais médicos participantes vinculados ao Programa Mais Médicos.

Art. 2º O Bolsa “Auxílio Moradia” compreenderá o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por profissional médico participante, devendo ser empregado na locação ou outro meio de moradia do beneficiário.

Parágrafo único. Terá o prazo de vigência enquanto o profissional médico participante vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º O Bolsa “Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por profissional médico participante.

Parágrafo único. Terá o prazo de vigência enquanto o profissional médico participante vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Angra dos Reis.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para concessão ou revogação do Bolsa Auxílio Moradia e do Bolsa Auxílio Alimentação de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº12 /2013/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993, em Reunião Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jean Carlos Oliveira Corrêa**, representante Titular da Secretaria de Ação Social como, **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2013.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2013.
Jean Carlos Oliveira Corrêa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº13 /2013/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993, em Reunião Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Renan Pain de Andrade**, em substituição à Josiane de Menezes Matos Miranda, como Secretário Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2013.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2013.
Jean Carlos Oliveira Corrêa
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 9.131

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI Nº 2.976, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 20 e 21 da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e;

CONSIDERANDO a não realização de receitas previstas no Órgão 25 – SAAE, que impossibilitam a execução de despesas de capital no corrente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo ajustar as fontes de recursos para manter o equilíbrio na execução orçamentária, sem no entanto alterar a programação prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município realizar integralmente as atividades e ações dos programas, tendo, inclusive que aportar recursos do Tesouro Municipal, através de Anulação de Dotação Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a fonte de recurso constante da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, no que concerne ao Órgão 25 – SAAE, na forma do quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODIFICADA	VALOR
25.01.449051.17.512.0123.3.048.03.00	25.01.449051.17.512.0123.3.048.00.00	35.000.000,00
TOTAL		35.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.003

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTOR: VEREADOR LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A EXMA. DEPUTADA ESTADUAL, CLARISSA GAROTINHO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.004
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. AILSON PEREIRA REBELLO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.005
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. CARLOS ANTÔNIO DE MELLO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.006
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. DRA. TERESA CRISTINA COUTINHO QUEIRÓZ.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.007
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. EVALDO WALACE DOS SANTOS.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.008
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO AO ILMO. SR. ZÉLIO NASCIMENTO FREDERICO NETO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.009
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.010
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR JAN CARLOS DE ALMEIDA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO A ILMA. SRA. ELICÉA BARBOSA GUIMARÃES.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.011
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. SRA. LÚCIA HELENA PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.012
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO A ILMA. SRA. BENEDITA FOLGOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.013
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. JOUBER FONTANEZI MAIA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.014
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. ROBERTO PINHO GILVAZ.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.015
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO A ILMA. SRA. DANIELLE AFIF.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.016
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. DR. LENINE SÉRGIO LIMA DE MOURA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.017
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. PAULO ROBERTO ARAÚJO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.018
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. ALMÉRIO RIBEIRO SALDANHA DE MENEZES.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. PAULO BARBOZA LEMES.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.020
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO EXMO. DEPUTADO FEDERAL, ANTHONY GAROTINHO WILLIAM MATHEUS DE OLIVEIRA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.021
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS

REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. SRA. CLÉIA FRÓES MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.022
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.023
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. SRA. TÂNIA MARA BATISTA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR JAN CARLOS DE ALMEIDA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE BENEMÉRITO A ILMA. SRA. TEREZINHA SOARES GARCIA.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO ILMO. SR. MÁRCIO DA CRUZ BATOLE FARENAZO.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.026
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO”

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO A ILMA. SRA. KÁTIA VALÉRIA JAIME.

Art. 2º. A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 295/2012

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com reajuste de 5,2726 % (cinco vírgula vinte e sete e vinte e seis por cento), de acordo com IGPM/FGV.

VALOR MENSAL: R\$ 3.087,99 (três mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 920/2013, datada de 18/11/2013, no valor de R\$ 3.602,53 (três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao presente exercício.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/11/2013, tendo como termo final o dia 25/11/2014, renovável e reajustável na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, através do MM. Nº 056/2013/STI, datado de 23/09/2013, devidamente autorizado pelo Presidente em 14/11/2013, através do referido processo de despesa.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

Angra recebe ônibus escolares



A Prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, esteve na última terça-feira, 17, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, em Sulacap, no Rio, para participar de uma cerimônia para a entrega de ônibus escolares. A doação foi feita pelo governo do estado a 90 municípios fluminenses. Foram entregues 106 ônibus e 91 micro-ônibus para o transporte escolar dos estudantes das redes

municipais e estadual de ensino. Angra dos Reis recebeu um ônibus e um micro-ônibus.

Os 197 coletivos distribuídos aos municípios são provenientes de emendas parlamentares de 53 deputados estaduais. Cada ônibus representa um investimento de mais de R\$ 227 mil, enquanto cada micro-ônibus, R\$ 139 mil. No total, foi investido mais de R\$ 36,7 milhões. Os veículos de Angra foram entregues por meio de emendas dos deputados Gilberto Palmares e Bebeto.

A ideia da prefeitura é destacar os dois veículos para o transporte de estudantes

de localidades cujo acesso é mais difícil e também de estudantes especiais, que possuem maior dificuldade de locomoção. A prefeita cita como exemplo áreas do Parque Mambucaba, Sertão do Bracuí, Santa Rita, Cantagalo e outros bairros.

Os veículos são novos, 0KM. Ambos possuem equipamentos para a acessibilidade de cadeirantes. O ônibus possui capacidade para 48 crianças sentadas; o micro-ônibus, para 22.

Gol de Placa do Natal Solidário Futebol Clube



A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realizou no último domingo, 15, no estádio municipal, o Natal Solidário Futebol Clube. A principal partida contou com a presença do tetracampeão mundial Bebeto, além de outros craques, como Macula, Iuri e Lira, que deram um show de futebol durante a tarde ensolarada.

Bebeto, que hoje é deputado estadual, afirmou que é parceiro da prefeita Conceição Rabha e que está sempre disposto a fazer o melhor por Angra.

A festa de solidariedade arrecadou cerca de 400 quilos de alimentos não perecíveis, que serão entregues a famílias carentes do município.

Cadastro para auxílio-transporte começa em janeiro

A Prefeitura de Angra, por meio da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-transporte, informa que entre os dias 2 e 17 de janeiro, no período de 9h30 às 16h, estará realizando o cadastramento para o auxílio-transporte. O benefício é direcionado a estudantes universitários e de centro federal de ensino tecnológico que se

deslocam para outros municípios.

Os interessados pelo auxílio devem requerê-lo pessoalmente ou por procurador especialmente designado, no Protocolo da Prefeitura, situado na praça Nilo Peçanha, 186, no Centro, munidos dos seguintes documentos. Mais informações podem ser obtidas no site da prefeitura.

Fiscalização conjunta nos acessos a Angra continua

No final de semana, equipes de fiscalização de Angra dos Reis, Paraty e Mangaratiba, em parceria com as polícias Militar e Rodoviária Federal, farão mais uma operação para coibir o transporte irregular de turistas para a região da Costa Verde. A operação deverá acontecer mais uma vez na região de Itacuruçá, com a possibilidade de ações em outros pontos de acesso à região.

Durante a ação, os órgãos municipais verificaram se os coletivos turísticos estão devidamente registrados nos órgãos de turismo de cada cidade, enquanto as forças policiais checam a parte de documentação e se os veículos estão aptos a circular, no que se refere à segurança dos passageiros e as regras da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

Em paralelo à operação em estradas, a equipe de fiscalização da Prefeitura de Angra também atuará no ordenamento das



praias do município, no que se refere ao camping selvagem, preparo de alimentos e uso irregular do espaço público. Vale destacar que o Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil (CIT) recebe denúncias através do telefone (24)3369-7704 ou do e-mail cit@angra.rj.gov.br.

Oficina de teatro infantil é concluída



A Fundação Cultural de Angra (Cultuar), encerrou na noite do dia 15, domingo, mais um projeto de sucesso realizado em seus espaços culturais. Subiram ao palco do Teatro Dr. Câmara Torres, no Centro Cultural Theophilo Massad, 23 crianças e adolescentes, que desde maio iniciaram a oficina de

teatro infantil na Casa de Cultura.

As aulas aconteceram duas vezes por semana e reuniu crianças e adolescentes com idade entre 8 e 14 anos. Com o teatro lotado de amigos e familiares, os jovens puderam sentir o gostinho de se apresentarem para um grande público.

As aulas foram ministradas pela professora Kelly Oliveira, atriz da Angra Cia de Teatro. Durante a formatura os alunos encenaram quatro esquetes: “Aula de Inglês”, “Os mentirosos”, “Filhos de desquitados” e “Fala sério, mãe!”. Na platéia, prestigiando o evento e fazendo a entrega dos certificados, estavam o diretor da Casa de Cultura, Bruno dos Anjos, e os atores Edilene Vieira, Edvam Maria da Silva, Marlene Ponciano, entre outros.

Para 2014 a Cultuar espera abrir novas turmas do projeto de teatro infantil no centro e também nas comunidades distantes do centro.

Seleção para curso de Licenciatura no Campo

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Atividades Econômicas, está dando apoio para a realização do concurso de acesso ao curso de Licenciatura em Educação no Campo, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Ufrj), em Angra dos Reis. As inscrições, que serão gratuitas, estão abertas até o dia 2 de janeiro de 2014 e devem ser feitas somente via internet, pelo endereço eletrônico: www.ufrj.br/concursos. As provas serão realizadas em Angra dos Reis, Seropédica e Campos dos Goytacazes, no dia 19 de janeiro, às 13h. As pessoas interessadas em se inscrever também podem entrar em contato com a

Subsecretaria de Agricultura, pelo telefone: 3365-7153.

O curso é voltado para alunos que estudaram em escolas públicas. Serão disponibilizadas 60 vagas, sendo 50% da vagas destinadas à candidatos com renda per capita mensal de até R\$ 1,5 salário mínimo (pretos, pardos e indígenas e outras declarações); 10% serão destinada à professores em atividade na rede pública de educação básica e o restante das vagas será destinado à ampla concorrência.

O local será divulgado no cartão de confirmação. Mais informações podem ser obtidas no edital, no site citado a cima ou pelo telefona da subsecretaria.

Alfabetização é tema de encontro de professores

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, realizou na segunda-feira, 16, no Convento São Bernardino de Sena, o Seminário de Socialização das Práticas Docentes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic). Participaram do evento o secretário de Educação, Neiobis Nagae, a subsecretária de Educação, Patrícia Dal Col, a gerente do Ensino Fundamental, Sandra Cardoso, e os professores da rede.

O encontro teve como objetivo a troca de experiências entres os docentes e a discussão sobre a alfabetização, incluído o Pnaic como veio principal de segmento do ensino e meta.

Ao longo do encontro foram apresentados diversos exemplos de práticas docentes. Alguns professores mostraram atividades de sala de aula, que repercutiram significativamente na aprendizagem dos alunos.

Também foi apresentada uma palestra sobre os processos de alfabe-



tização e suas vertentes. A palestra foi ministrada pela professora Inez Helena, doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

A formação dos professores de Angra, para o aprimoramento do Pnaic, foi realizada quinzenalmente, reunindo cerca de 150 docentes da Rede Municipal de Educação, em três polos na cidade.